Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.002227/2023-29

ELETRÔNICO

Cadastrado em 08/02/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		1001060304

Tipo do Processo:
LICENÇA CAPACITAÇÃO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO ERIKA MARAFON

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
08/02/2023	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)
09/03/2023	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA (10.01.06.03.04.03)
22/03/2023	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)
23/03/2023	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL (10.01.05.23.03)
24/03/2023	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)
27/03/2023	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL (10.01.05.23.03)
27/03/2023	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (10.01.05.23)
31/03/2023	DIVISÃO DE CADASTRO (10.01.05.23.02.01)
04/04/2023	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2023 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

Orientações:

- Preencher e assinar o presente requerimento e termo de compromisso e responsabilidade;
- Preencher e assinar o Formulário de Enquadramento PDP;
- Anexar o comprovante do cadastro do currículo profissional no Banco de Talentos do Governo Federal: https://sougov.economia.gov.br/sougov/login por meio do App SOUGOV;
- Anexar as informações dos cursos pretendidos para o afastamento, contendo período de realização, carga horária e conteúdo programático (a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações deve ser igual ou superior a trinta horas semanais);
- Nos caso de licença para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o(a) servidor(a) deverá apresentar o comprovante de matrícula da instituição a que estiver vinculado, com documento oficial do(a) orientador(a) comprovando a necessidade de liberação para realização do estudo em questão, constando a carga horária semanal de atividades;
- Os processos de solicitação deverão ser abertos na unidade de lotação do(a) servidor(a).O encaminhamento para o DDPP deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de início da licença.
- O ateste da relevância da ação de capacitação e a informação quanto à inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser realizada pelo Centro Interdisciplinar (onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades) e ratificada pelo Conselho do Instituto.
- A solicitação deve ser submetida à aprovação da Direção do Instituto (anexar comprovante de aprovação da licença e informação sobre a inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho).
- Documentos em língua estrangeira deverão apresentar tradução, constando identificação do responsável.

1. Identificação do(a) servidor(a)			
Nome Completo:	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi		
SIAPE:	1797182		
Cargo:	Professor – Adjunto IV		
Lotação:	CICV-ILACVN	Telefone para contato:	19-98338 0005
Quinquênio aquisitivo:	14/07/2015 à 14/07/2020		
Possui CD ou FG?*	(X) Não	( ) Sim. Qual? _____	
	*Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso.		

2. Dados da Licença

Com base no Art. 87 da Lei nº 8.112, no Decreto n° 9.991/2019, na Instrução Normativa n° 21/2021 e na Resolução UNILA nº 35/2021, requer concessão de Licença Capacitação conforme o que segue:

Parcelas da Licença Capacitação							**Data Inicial**	**Data Final**	**Nº de dias**
(X) Única	( ) 1ª	( ) 2ª	( ) 3ª	( ) 4ª	( ) 5ª	( ) 6ª	**06/03/2023**	**03/06/2023**	**90**

3. Dados da Ação / Curso

Tipo de Capacitação*

1 – ações de desenvolvimento presenciais ou à distância.
2 – elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral.
3 – curso conjugado com: a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País.

Observações:
- A carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações deve ser igual ou superior a trinta horas semanais.
- As licenças serão concedidas apenas se a necessidade de desenvolvimento constar no PDP do órgão do ano em que ocorrerá a Licença para Capacitação.
- No ato de solicitação da licença capacitação, o(a) servidor(a) deverá indicar o período de realização de cada curso/ação. Os cursos/ações devem ser realizados durante o período indicado pelo(a) servidor(a), sem lacunas entre o término de um curso/ação e o início de outro. Caso prefira, o(a) servidor(a) poderá iniciar e finalizar todos os cursos/ações na mesma data, desde que dentro do período concedido para licença capacitação).
- A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para o afastamento, e que em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período de afastamento, deverei apresentar justificativa**.**

Atente-se:
- **A data que a instituição considera como início e término da ação e se corresponderá ao período de Licença para Capacitação.**
- **Período de disponibilização do curso: Observar o período de duração do curso (por exemplo, se a data de início é contada a partir da sua inscrição ou primeiro acesso).**
- **A forma de contabilização da frequência para o cumprimento da carga horária.**

Ação – I			
Tipo de Capacitação*:	**1** (X) **2** ( ) **3** ( )		
Nome do curso ou ação:	Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos		
Instituição:	Learncafe	Carga horária:	308h
Período de realização do curso ou ação:	06/03/2023 a 08/05/2023 *O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.		
CNPJ:	17.685.718/0001-61		
Cidade:	Virtual	País:	Brasil
Modalidade:	( ) Presencial ( ) Semipresencial (X) EAD *Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.		

Ação – II (se for o caso)			
Tipo de Capacitação*:	**1** (X) **2** ( ) **3** ( )		
Nome do curso ou ação:	Agente Comunitário de Saúde		
Instituição:	Educaline	Carga horária:	160h
Período de realização do curso ou ação:	09/05/2023 a 03/06/2023 *O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.		
CNPJ:	11.282.695/0001-68		
Cidade:	Virtual	País:	Brasil

Modalidade:	( ) Presencial ( ) Semipresencial (X) EAD *Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.		
Ação – III (se for o caso)			
Tipo de Capacitação*:	**1** ( ) **2** ( ) **3** ( )		
Nome do curso ou ação:			
Instituição:		Carga horária:	
Período de realização do curso ou ação:	__/___/__ a __/___/__ *O certificado a ser apresentado para prestação das contas deverá corresponder ao período informado neste requerimento.		
CNPJ:			
Cidade:		País:	
Modalidade:	( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) EAD *Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado/justificado pela chefia imediata.		

4. Justificativa do(a) servidor(a) para a solicitação de licença capacitação (descreva, abaixo, a importância e a relevância da ação pretendida, em relação às atribuições: a) do seu órgão de exercício ou de lotação; b) da sua carreira ou cargo efetivo; e c) do seu cargo em comissão ou à sua função de confiança).

As duas ações pretendidas subsidiarão atividade de ensino (disciplinas de Comunicação e Educação em Saúde I e II) e de extensão - "Gazeta Popular da Saúde" - aprovada no Edital n.º 56/2022/PROEX que trata da produção de um jornal comunitário a ser desenvolvido com e para moradores da Vila C, envolvendo profissionais da rede, professores do ensino público, docentes, TAES e discentes da Unila, tendo o agente comunitário de saúde como elemento chave na construção desse material de comunicação e saúde.

5. Demais informações (marcar o campo abaixo)

Vem requerer: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**
(X) Declaro que o horário ou o local da(s) ação(ões) de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento da minha jornada semanal de trabalho.

6. Termo de compromisso e responsabilidade

Pelo presente termo, declaro que estou ciente que:
1. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação;
2. Caso tenha solicitado afastamento para stricto sensu ou Pós-Doutorado, somente poderei usufruir de licença capacitação após ter permanecido no exercício de minhas funções pelo período equivalente ao afastamento anteriormente usufruído, com exceção do disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 9.991/2019;
3. Somente poderei me ausentar da UNILA após a publicação da portaria de concessão no Boletim de Serviços, e que, em

se tratando de afastamento do país, a ausência somente poderá ocorrer após a publicação da licença no Diário Oficial da União;
4. A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação e a inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho é do Centro Interdisciplinar onde desenvolvo a maior parte das minhas atividades, sendo necessária a ratificação pelo respectivo Conselho do Instituto;
5. A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para a licença, e que em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período de licença, deverei apresentar justificativa;
6. Em caso da não apresentação de documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades e caso a comprovação não compreenda todos os dias usufruídos de licença, estarei sujeito ao ressarcimento dos gastos com meu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente (art. 30 da Instrução Normativa n° 21/2021);
7. Em caso de não conclusão da ação de capacitação sem motivo justificado ou não apresentação dos documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação, será solicitado o devido o ressarcimento de acordo com a legislação vigente.
8. Não me ausentar do país durante a vigência da licença, caso a licença seja concedida no país, exceto em caso de férias, finais de semana e feriados (para mais informações o servidor deverá entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP);

Em caso de concessão do afastamento, comprometo-me a:
1. Informar imediatamente ao Departamento Administrativo do Instituto, à chefia imediata e à PROGEPE/DDPP qualquer alteração no curso da licença para que seja possível fornecer as devidas orientações, conforme cada situação. As trocas de e-mails e os procedimentos necessários devem ser juntados ao processo para análise e aprovação das instâncias necessárias;
2. Entregar ao Departamento Administrativo do Instituto, até 30 dias após o retorno: I – certificado ou documento equivalente que comprove a participação; II – relatório de atividades desenvolvidas (o DDPP disponibilizou em sua página um modelo de relatório); e III – cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do(a) orientador(a), quando for o caso;
3. Acessar o e-mail institucional frequentemente e manter atualizados meus dados cadastrais.

Por fim, declaro que:
1. Não estou em estágio probatório (a licença capacitação não poderá ser concedida a servidor em estágio probatório, mesmo que estabilizado em outro cargo);
2. Li as normativas vigentes de licença capacitação (Decreto n° 9.991/2019, Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN n° 35/2021), estou ciente do conteúdo e da documentação que devo apresentar para solicitar a licença.

O requerimento deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e pelo(a) servidor(a) indicado para redistribuição dos encargos, se for o caso.

Deverá constar nos autos: a) a ata do Centro Interdisciplinar, onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades, atestando a relevância da ação de capacitação, com a ratificação pelo Conselho do Instituto; b) declaração de anuência, assinada pela Direção do Instituto, com informação sobre a inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Emitido em 08/02/2023

REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO Nº 1/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 13:58)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **ee3a034842**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

Orientações: Preencher e assinar o presente documento.

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Nome completo:	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi

2. Enquadramento no PDP vigente no ano em que iniciará o afastamento: (inserir o enquadramento de cada ação a ser realizada):

As licenças serão concedidas apenas se a necessidade de desenvolvimento constar no PDP do órgão do ano em que ocorrerá a Licença para Capacitação.

***Ação = É número da ação informado no requerimento de Licença para Capacitação.**
** As Informações devem ser retiradas do PDP vigente: https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/pdp

Ação*	ITEM**	TEMA GERAL** (IFS 3)	O QUE NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER** (IFS 1)	RECORTE DO TEMA GERAL** (IFS 3)	RESULTADO QUE TRARÁ PARA A ORGANIZAÇÃO** (IFS 6)
I	146	Ensino-Aprendizagem	Ampliar os projetos de formação e diversificar as propostas de ensino de pesquisa na área	EDUCAÇÃO	Melhores desempenhos no processo de formação docente e possibilidade de ampliação de estratégias de ensino e aprendizagem na instituição e além dos espaços universitários.
II	430	Saúde Publica	Capacitação na área para aprimoramento dos conhecimentos	Licença capacitação para aprimoramento na área e subárea correspondente	Ampliação do conhecimento para adequada atuação e transmissão das informações pertinentes a área em questão. Benefícios aos usuários do serviço público prestado pela organização.
III					

O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a).

Caso o pedido de afastamento seja para o ano seguinte ao PDP vigente, orientamos que entre em contato com o DDPP para informações.

Emitido em 08/02/2023

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP Nº 1/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 13:58)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **67cff2b3c0**

ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: CARGO DE DIRECAO - CD - IFES - CHEFE DE COORDENADORIA

Lotação: UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Avaliação Nutricional

Educação Em Saúde Coletiva

Arte E Educação

Educação E Promoção Da Saúde

IDIOMAS

ESPANHOL

Compreensão ★★☆
Escrita ★★☆
Fala ★★☆
Leitura ★★★

INGLES

Compreensão ★★☆
Escrita ★★☆
Fala ★★☆
Leitura ★★★

ITALIANO

Compreensão ★★★
Escrita ★★☆
Fala ★★★
Leitura ★★★

ÁREAS DE INTERESSE

HIGIENE ALIMENTAR

SOBRE

Graduada em Nutrição pela Universidade Metodista de Piracicaba (1998), Mestrado em Enfermagem/FCM pela Universidade Estadual de Campinas (2003), área de concentração "Trabalho, Saúde e Educação", Doutorado em Educação, área de concentração "Ensino e práticas culturais" e Pós-Doutorado pela Università degli studi di Roma La Sapienza. Atualmente é professora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- Unila. Tem experiência na área de Nutrição e Saúde Coletiva, com ênfase em Educação Nutricional, Diabetes, Obesidade, Avaliação Nutricional, Nutrição em Saúde Coletiva, Comunicação, Educação Promoção em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional. Líder do grupo de pesquisa Apoio, Aprimoramento e Atualização em Educação Nutricional-A3EN. Coordenadora do Centro-Latino Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional na região Sul (Celassan)/Unila.

FORMAÇÃO

PÓS-DOUTORADO - PROMOZIONE DELLA SALUTE
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA 'LA SAPIENZA'
2019 - 2021 - Concluído

DOUTORADO - DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
CENTRO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - UNICAMP
2008 - 2013 - Concluído

MESTRADO - MESTRADO EM ENFERMAGEM
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP
2001 - 2003 - Concluído

GRADUAÇÃO - NUTRIÇÃO
UNIMEP
1995 - 1999 - Concluído

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CULTURA ALIMENTAR

COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE

GUIAS ALIMENTARES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Docente
Unila
03/2012 - Atual
SAÚDE COLETIVA

Docente
UFFS
07/2010 - 12/2011
NUTRIÇÃO

Docente
Faculdade de Americana
08/2005 - 06/2010
NUTRIÇÃO

Professora
Universidade Metodista de Piracicaba
08/2006 - 07/2007
NUTRIÇÃO

Nutricionista
Consultório Endocrinologia Dr Walter Minicucci
11/1999 - 12/2006
NUTRIÇÃO

Docente
Unicamp
08/2003 - 12/2003
EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CONTATO

Telefone: 19-983380005

email: erika.ciacchi@unila.edu.br

Link Público:
https://curriculo.sougov.economia.gov.br/erika-ciacchi-867537432

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 06/02/2023 às 06:16

Emitido em 08/02/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 8/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 13:58)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **366919c2a5**

Cursos pretendidos na licença capacitação
Erika Marafon Rodrigues Ciacchi – SIAPE 1797182

CICV – ILACVN

Curso – Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos
Período - 06 de março a 08 de maio de 2023
Carga horária – 308 h
Plataforma: https://www.learncafe.com/cursos/jornalismo-tipos-comunicativas-e-generos-comunicativos

Conteúdo programático:

- Considerações Iniciais;
-Guia de jornalismo ambiental;
-Do impresso ao digital: o texto jornalístico em mutação;
-Jornalismo científico - compreensão e produção;
-Jornalismo digital: a forma e a produção da notícia;
-O jornalismo nas rádios comunitárias;
-Os informívoros do webjornalismo esportivo;
-Webjornalismo infantil;
-Adaptação do jornalismo em tempo de novas tecnologias;
-Estratégias sócio-interacionais na construção da notícia jornalística;
-Educação, Jornalismo e Meio Ambiente;
-Atualidade Jornalística na web e critérios de Usabilidade;
-Crônica de futebol: o drible entre a literatura e o jornalismo;
-Interatividade e perspectivas no telejornalismo da TV digital;
-O Cidadão: Um Jornal Comunitário na Era da Globalização;
-O discurso do outro no jornalismo político digital;
-Jornalismo educativo: da teoria à prática na tv universitária;
-Considerações Finais.

Curso – Agente Comunitário de Saúde
Período – 09 de maio a 03 de junho de 2023.
Carga horária – 160h
Plataforma: https://www.educaline.com.br/curso/agente-comunitario-de-saude#aba-2
Conteúdo programático:

- Introdução
- Política Nacional de Atenção Básica
- Atribuições do agente comunitário de saúde
- Atuação agente comunitário de saúde
- Um novo cenário
- A atenção básica à saúde do brasil
- O agente comunitário de saúde e o seu papel
- A interlocução de saberes
- Atribuições específicas dos agentes comunitários de saúde
- Desafios do dia a dia
- Covid e o agente comunitário de saúde
- Benefícios para a comunidade
- Participação e integração da comunidade
- ACS: a saúde chegando em casa
- Habilidades do agente comunitário de saúde
- Diferenciação entre epidemia, endemia e pandemia
- Conceito de saúde
- Reuniões comunitárias
- Acolhimento e humanização
- Bases legais da profissionalização
- Situações de risco
- Competência profissional
- Mapa da comunidade
- Abordagem e acolhimento
- A importância do trabalho
- Importância da função
- Política nacional de promoção à saúde

- Saúde única
- Competências, habilidades e conhecimentos
- Sistema único de saúde
- O agente comunitário e sua prática
- Promover a saúde e prevenir as doenças
- Prevenção das doenças
- Princípios e diretrizes do sistema único de saúde
- Políticas de saúde
- Princípio da integralidade
- A valorização do profissional
- Formação e o trabalho em equipe
- Mapeamento da área de atuação
- Planejamento das ações
- Endemias
- Deveres do ACS
- Aspectos éticos
- O agente de saúde e o acompanhamento das crianças
- Abordagem domiciliar
- Estruturas dos serviços de saúde
- Controle social no sus
- O papel do agente comunitário na família (vídeo)
- O agente comunitário ontem e hoje
- Importância das informações coletadas
- Conclusão
- Referências bibliográficas

educaline.com.br/curso/agente-comunitario-de-saude#aba-2

Agente Comunitário de Saúde

Certificação | Matricule-se | Avaliação | Pagamento | Descrição | Objetivo | Prazos | Conteúdo

Objetivo

O Curso tem como objetivo orientar, informar um estudo que possibilite a reflexão do trabalho do Agente Comunitário de Saúde, para melhor compreender sua inserção no processo de trabalho das equipes de atenção básica, o que poderá subsidiar considerações sobre a dinâmica de trabalho desses profissionais e possibilitar o estabelecimento de estratégias com vista à melhoria de atendimento a comunidade. O objetivo é correlacionar os aspectos facilitadores e limitantes das atividades designadas aos Agentes Comunitários de Saúde e descrever os aspectos principais das atividades desses profissionais.

Prazos

Carga Horária	Período de Realização
360 horas	60 dias
340 horas	56 dias
320 horas	53 dias
300 horas	50 dias
250 horas	41 dias
200 horas	33 dias
180 horas	30 dias
160 horas	26 dias

A Educaline segue as orientações das Secretarias de Educação e órgãos responsáveis com o intuito que os certificados sejam homologados e nossos alunos possam ter o máximo de aproveitamento dos cursos. Desta forma, os certificados são emitidos após o prazo estipulado, pois estes orgãos não aceitam uma grande carga horária realizada em um curto período de espaço de tempo.

Para os **cursos de Educação**, o prazo mínimo para a realização do curso varia de acordo com a carga horária conforme consta na tabela. O conteúdo é liberado para estudos em 3 fases de acordo com as cargas horárias.

O curso pode ser finalizado no prazo mínimo, de acordo com a carga horária, conforme escolha do aluno.

Orientamos aos alunos a realizar cada curso de forma **independente**, para que não fiquem com o mesmo período de realização, pois as secretarias de educação e órgãos responsáveis não aceitam grandes cargas em curtos espaços de tempo, desta forma, é responsabilidade do aluno atentar aos prazos.

educaline.com.br/curso/agente-comunitario-de-saude#aba-4

Atualizar

educaline Brasil

Home Cursos Dúvidas Quem Somos MEC Blog Contato

Login Inscreva-se

Home / Cursos / Agente Comunitário de Saúde

Agente Comunitário de Saúde

Certificação | Matricule-se | Avaliação | Pagamento | Descrição | Objetivo | Prazos | Conteúdo

Carga Horária

Selecione abaixo a carga horária desejada

360 HORAS APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 51,67	**340 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 46,67	**320 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 45,00	**300 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 43,33
Selecionar	Selecionar	Selecionar	Selecionar
250 HORAS APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 40,00	**200 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 36,67	**180 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 33,00	**160 HORAS** APERFEIÇOAMENTO A PARTIR DE 3X DE R$ 31,67
Selecionar	Selecionar	Selecionar	Selecionado
120 HORAS	**60 HORAS**	**30 HORAS**	**20 HORAS**

160 Horas - Aperfeiçoamento

A partir de 3x de

R$ 31,67

sem juros

Total **R$ 95,00**

Matricule-se Agora

- Certificado Credenciado MEC
- Faculdade UNINA Portaria MEC - Nº 1.327 17 novembro 2016
- Certificado Digital Assinatura Eletrônica Medida Provisória nº 2002 24 Agosto 2001
- Salve seu conteúdo em PDF
- Declaração Matrícula ao iniciar o curso
- Declaração Conclusão ao finalizar o curso
- Atividades participativas
- Sem mensalidades

Compartilhar

Agente Comunitário de Saúde

Descrição

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA FACULDADE UNINA CREDENCIADA PELO MEC

Recredenciada pela Portaria MEC - Nº 1.327 de 17 de novembro de 2016.

Todos os certificados dos cursos de Aperfeiçoamento e Extensão realizados no Portal são ofertados pela Faculdade Unina, credenciada para cursos em EAD (Portaria MEC - Nº 213, de 03 de fevereiro de 2017), no certificado consta o número da Portaria MEC - Nº 1.327 de 17 de novembro de 2016, dando legitimidade ao certificado.

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. Este profissional, tem um papel muito importante no desenvolvimento de ações junto a comunidade, pois ele é o elo entre a população que vive e trabalha no território e a equipe de saúde, favorecendo a construção de vínculos e o fortalecimento de relações de confiança, tão importantes para a realização das ações de saúde. Dessa forma este curso propõe um estudo sobre a contribuição, importância, atribuição desse profissional que representa um novo elemento no cenário da atenção básica à comunidade.

Objetivo

O Curso tem como objetivo orientar, informar um estudo que possibilite a reflexão do trabalho do Agente Comunitário de Saúde, para melhor compreender sua inserção no processo de trabalho das equipes de atenção básica, o que poderá subsidiar considerações sobre a dinâmica de trabalho desses profissionais e possibilitar o estabelecimento de estratégias com vista à melhoria de atendimento a comunidade. O objetivo é correlacionar os aspectos facilitadores e limitantes das atividades designadas aos Agentes Comunitários de Saúde e descrever os aspectos principais das atividades desses profissionais.

160 Horas - Aperfeiçoamento

A partir de 3x de

R$ 31,67

sem juros

Total **R$ 95,00**

Matricule-se Agora

- Certificado Credenciado MEC
- Faculdade UNINA Portaria MEC - Nº 1.327 17 novembro 2016
- Certificado Digital Assinatura Eletrônica Medida Provisória nº 2002 24 Agosto 2001
- Salve seu conteúdo em PDF
- Declaração Matrícula ao iniciar o curso
- Declaração Conclusão ao finalizar o curso
- Atividades participativas
- Sem mensalidades

Compartilhar

Agente Comunitário de Saúde

160 Horas

- INTRODUÇÃO
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
- ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- UM NOVO CENÁRIO
- A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO BRASIL
- O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O SEU PAPEL
- A INTERLOCUÇÃO DE SABERES
- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- DESAFIOS DO DIA A DIA
- COVID E O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE
- PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
- ACS: A SAÚDE CHEGANDO EM CASA
- HABILIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- DIFERENCIAÇÃO ENTRE EPIDEMIA, ENDEMIA E PANDEMIA
- CONCEITO DE SAÚDE
- REUNIÕES COMUNITÁRIAS
- ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO
- BASES LEGAIS DA PROFISSIONALIZAÇÃO
- SITUAÇÕES DE RISCO
- COMPETÊNCIA PROFISSIONAL

160 Horas - Aperfeiçoamento

A partir de 3x de

R$ 31,67

sem juros

Total **R$ 95,00**

Matricule-se Agora

- Certificado Credenciado MEC
- Faculdade UNINA Portaria MEC - Nº 1.327 17 novembro 2016
- Certificado Digital Assinatura Eletrônica Medida Provisória nº 2002 24 Agosto 2001
- Salve seu conteúdo em PDF
- Declaração Matrícula ao iniciar o curso
- Declaração Conclusão ao finalizar o curso
- Atividades participativas
- Sem mensalidades

Compartilhar

Agente Comunitário de Saúde

- MAPA DA COMUNIDADE
- ABORDAGEM E ACOLHIMENTO
- A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO
- IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO
- POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE
- SAÚDE ÚNICA
- COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS
- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- O AGENTE COMUNITÁRIO E SUA PRÁTICA
- PROMOVER A SAÚDE E PREVENIR AS DOENÇAS
- PREVENÇÃO DAS DOENÇAS
- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- POLÍTICAS DE SAÚDE
- PRINCÍPIO DA INTEGRALIDADE
- A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL
- FORMAÇÃO E O TRABALHO EM EQUIPE
- MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
- ENDEMIAS
- DEVERES DO ACS
- ASPECTOS ÉTICOS
- O AGENTE DE SAÚDE E O ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS
- ABORDAGEM DOMICILIAR
- ESTRUTURAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- CONTROLE SOCIAL NO SUS
- O PAPEL DO AGENTE COMUNITÁRIO NA FAMÍLIA (VÍDEO)
- O AGENTE COMUNITÁRIO ONTEM E HOJE

160 Horas - Aperfeiçoamento

A partir de 3x de

R$ 31,67

sem juros

Total **R$ 95,00**

Matricule-se Agora

- Certificado Credenciado MEC
- Faculdade UNINA Portaria MEC - Nº 1.327 17 novembro 2016
- Certificado Digital Assinatura Eletrônica Medida Provisória nº 2002 24 Agosto 2001
- Salve seu conteúdo em PDF
- Declaração Matrícula ao iniciar o curso
- Declaração Conclusão ao finalizar o curso
- Atividades participativas
- Sem mensalidades

Compartilhar

educaline.com.br/curso/agente-comunitario-de-saude#aba-3

Atualizar

Agente Comunitário de Saúde

Certificação | Matricule-se | Avaliação | Pagamento | Descrição | Objetivo | Prazos | Conteúdo

- A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL
- FORMAÇÃO E O TRABALHO EM EQUIPE
- MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
- ENDEMIAS
- DEVERES DO ACS
- ASPECTOS ÉTICOS
- O AGENTE DE SAÚDE E O ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS
- ABORDAGEM DOMICILIAR
- ESTRUTURAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- CONTROLE SOCIAL NO SUS
- O PAPEL DO AGENTE COMUNITÁRIO NA FAMÍLIA (VÍDEO)
- O AGENTE COMUNITÁRIO ONTEM E HOJE
- IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES COLETADAS
- CONCLUSÃO
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

160 Horas

160 Horas - Aperfeiçoamento

A partir de 3x de

R$ 31,67

sem juros

Total **R$ 95,00**

Matricule-se Agora

- Certificado Credenciado MEC
- Faculdade UNINA Portaria MEC - Nº 1.327 17 novembro 2016
- Certificado Digital Assinatura Eletrônica Medida Provisória nº 2002 24 Agosto 2001
- Salve seu conteúdo em PDF
- Declaração Matrícula ao iniciar o curso
- Declaração Conclusão ao finalizar o curso
- Atividades participativas
- Sem mensalidades

CURSO EM PROMOÇÃO

Jornalismo: Gêneros textuais e propósitos comunicativos

Jornalismo é a junção, investigação e o estudo de informação para aplicação, produção e distribuição em um determinado gênero comunicativo. Há múltiplas formas de se enquadrar essa informação, através de jornais impressos e digitais, rádios, internet, televisão, revista, entre outros. Cada país decreta sobre como será a ação do jornalismo, há aqueles que controlam o conteúdo, tornando a área dependente das diretrizes do governo e há os que tratam o jornalismo de forma independente. Esse curso tem por objetivo a abordagem do jornalismo em múltiplas formas comunicativas, entre elas web-jornalismo, jornalismo científico, jornalismo educativo, telejornalismo, jornalismo impresso e o radiojornalismo.

Saiba mais.

Comece agora por apenas
6x de R$ 10,82

Ou à vista por R$ 64,90

Este curso está disponível para assinantes! Conheça os Planos.

Este curso possui certificado digital de conclusão gratuito.

CARGA HORÁRIA
308h

ACESSO PREMIUM
60 dias

PREÇO
R$ 64,90

CRIADO EM
22/06/2017

4.39 (30 avaliações) - 77 alunos

MATRICULE-SE: COMPRAR CURSO

Curso completo **com certificado!**

Ao concluir este curso, você receberá um certificado digital.

Aumente as suas chances de ser contratado qualificando suas habilidades com certificados.

SAIBA MAIS VER CERTIFICADO

Por que escolher o Learncafe?

Aqui no Learncafe você tem acesso ao seu curso a hora que quiser. Os cursos ficam disponíveis 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Além de ser uma plataforma fácil de usar, em qualquer aparelho com acesso à Internet, você ainda recebe um Certificado Digital ao concluir o seu curso.

SAIBA MAIS

Conheça **o responsável:**

Conteúdo **programático:**

-Considerações Iniciais;
-Guia de jornalismo ambiental;
-Do impresso ao digital: o texto jornalístico em mutação;
-Jornalismo científico - compreensão e produção;
-Jornalismo digital: a forma e a produção da notícia;
-O jornalismo nas rádios comunitárias;
-Os informívoros do webjornalismo esportivo;
-Webjornalismo infantil;
-Adaptação do jornalismo em tempo de novas tecnologias;
-Estratégias sócio-interacionais na construção da notícia jornalística;
-Educação, Jornalismo e Meio Ambiente;
-Atualidade Jornalística na web e critérios de Usabilidade;
-Crônica de futebol: o drible entre a literatura e o jornalismo;

Learncafe - Great Courses

O perfil "Learncafe - Great Courses" surgiu com a necessidade de oferecer aos nossos usuários toda uma gama de cursos de grande conteúdo e de conteúdo de qualidade. Reunimos e utilizamos materiais de excelência para levar aos nossos usuários temáticas diferenciadas em relação ao que é encontrado no mercado. Disfrute de nossa

gama de cursos e acumule conhecimento útil para sua vida pessoal, profissional ou acadêmica!

VER PERFIL VER CURSOS

Globalização;
-O discurso do outro no jornalismo político digital;
-Jornalismo educativo: da teoria à prática na tv universitária;
-Considerações Finais.

curso.

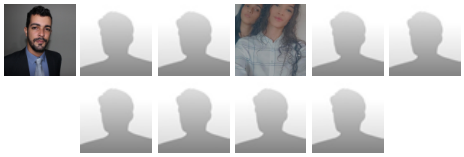

Avaliação geral do curso:

Módulos & **aulas**

Módulo 1: Considerações Iniciais

Aula em slide

Lição 1.1 : Bem-...

Módulo 2: Guia de jornalismo ambiental

Aula em text

Lição 2.1 : Intro...

Aula em file

Lição 2.2 : Guia...

Aula em text

Lição 2.3 : Fonte...

Módulo 3: Do impresso ao digital: o texto jornalístico em mutação

Aula em text

Lição 3.1 : Intro...

Aula em file

Lição 3.2 : Do impre...

Aula em text

Lição 3.3 : Fonte...

Módulo 4: Jornalismo científico - compreensão e produção

Aula em text

Lição 4.1 : Intro...

Aula em file

Lição 4.2 : Jorna...

Aula em text

Lição 4.3 : Fonte...

Aula em text
Lição 5.1 : Intro...

Aula em file
Lição 5.2 : Jorna...

Aula em text
Lição 5.3 : Fonte...

Módulo 6: O jornalismo nas rádios comunitárias

Aula em text
Lição 6.1 : Intro...

Aula em file
Lição 6.2 : O jornal...

Aula em file
Lição 6.3 : O jornal...

Módulo 7: Os informívoros do webjornalismo esportivo

Aula em text
Lição 7.1 : Intro...

Aula em file
Lição 7.2 : Os infor...

Aula em text
Lição 7.3 : Fonte...

Módulo 8: Webjornalismo infantil

Aula em text
Lição 8.1 : Intro...

Aula em file
Lição 8.2 : Webj...

Aula em text
Lição 8.3 : Fonte...

Módulo 9: Adaptação do jornalismo em tempo de novas tecnologias

Aula em slide
Lição 9.1 : Intro...

Aula em slide
Lição 9.2 : A Atuali...

Aula em slide
Lição 9.3 : A Atuali...

Aula em slide
Lição 9.4 : A Atuali...

Aula em slide
Lição 9.5 : As Tend...

Aula em slide
Lição 9.6 : Tend...

Aula em slide
Lição 9.7 : Os Jorna...

Aula em slide
Lição 9.8 : Consi...

Aula em slide
Lição 9.9 : Refer...

Aula em slide
Lição 9.10 : Fonte...

Aula em slide
Lição 9.11 : Concl...

Módulo 10: Estratégias sócio-interacionais na construção da notícia jornalística

Aula em text
Lição 10.1 : Intro...

Aula em file
Lição 10.2 : Estrat...

Aula em text
Lição 10.3 : Fonte...

Lição 11.1 : Intro...
Lição 11.2 : Educ...
Lição 11.3 : Fonte...

Módulo 12: Atualidade Jornalística na web e critérios de Usabilidade

Aula em text
Lição 12.1 : Intro...

Aula em file
Lição 12.2 : Atuali...

Aula em text
Lição 12.3 : Fonte...

Módulo 13: Crônica de futebol: o drible entre a literatura e o jornalismo

Aula em text
Lição 13.1 : Intro...

Aula em file
Lição 13.2 : Crôni...

Aula em text
Lição 13.3 : Fonte...

Módulo 14: Interatividade e perspectivas no telejornalismo da tv digital

Aula em text
Lição 14.1 : Intro...

Aula em file
Lição 14.2 : Intera...

Aula em text
Lição 14.3 : Fonte...

Módulo 15: O Cidadão: Um Jornal Comunitário na Era da Globalização

Aula em text
Lição 15.1 : Intro...

Aula em file
Lição 15.2 : Jorna...

Aula em text
Lição 15.3 : Fonte...

Módulo 16: O discurso do outro no jornalismo político digital

Aula em text
Lição 16.1 : Intro...

Aula em file
Lição 16.2 : O discu...

Aula em text
Lição 16.3 : Fonte...

Módulo 17: Jornalismo educativo: da teoria à prática na tv universitária

Aula em slide
Lição 17.1 : Intro...

Aula em slide
Lição 17.2 : Refer...

Aula em slide
Lição 17.3 : TV e...

Aula em slide
Lição 17.4 : Comu...

Aula em slide
Lição 17.5 : Ação...

Aula em slide
Lição 17.6 : Jorna...

17.7 : Ensin...
17.8 : A TV...
17.9 : Progr...
17.10 : Meto...
17.11 : Mode...
17.12 : Ferra...

Aula em slide
Lição 17.13 : Campo

Aula em slide
Lição 17.14 : Sujeit...

Aula em slide
Lição 17.15 : Anális...

Aula em slide
Lição 17.16 : Anális...

Aula em slide
Lição 17.17 : Anális...

Aula em slide
Lição 17.18 : Anális...

Aula em slide
Lição 17.19 : Discu...

Aula em slide
Lição 17.20 : Consi...

Aula em slide
Lição 17.21 : Refer...

Aula em slide
Lição 17.22 : Fonte...

Aula em slide
Lição 17.23 : Concl...

Módulo 18: Considerações Finais

Aula em slide
Lição 18.1 : Consi...

Avaliação **dos alunos:**

Avaliação média

4.39

33.33%
40.00%
3.33%

Escolha um **plano:**

COMPRA AVULSA

Para acesso de único curso

R$ 64,90

308 HORAS AULA
60 dias de acesso*
Sem prazo de carência**
Certificado de conclusão***
Acesso imediato

PLANO EDUCAÇÃO E PEDAGOGIA

Acesso à cursos de mesma categoria

R$ 249,90 /MÊS

Acesso ilimitado*
Sem prazo de carência**
Certificado de conclusão***
Mais de 400 cursos
Acesso imediato

* O prazo de acesso ao conteúdo do curso é válido durante a vigência da mensalidade ou compra avulsa.
** O prazo de carência refere-se ao tempo total de espera para que um usuário possa iniciar um outro curso na plataforma.
*** O certificado de conclusão do curso é oferecido separadamente para compra avulsa em dois formatos: digital para download e impresso via Correios.

Como faço para me inscrever em um curso?

Como recebo o certificado de conclusão? Qual o prazo de envio?

Compra segura. Site seguro. Por que confiar no Learncafe?

É possível acessar em horários alternativos como madrugadas e finais de semana?

Eu preciso fazer o curso exclusivamente em casa?

Não gostei do curso. Como posso solicitar meu dinheiro de volta?

O certificado é válido para contar como horas extra-curriculares na minha faculdade?

O professor não responde minhas dúvidas, o que fazer?

Os cursos grátis são gratuitos de verdade?

Os cursos são autorizados pelo Ministério da Educação (MEC)?

Os cursos têm alguma mensalidade?

Os cursos têm horário fixo?

Quais são as formas de contato com o Learncafe?

Qual a escolaridade ou idade mínima necessária para fazer um curso?

Quando começa a próxima turma?

Receberei o material do curso em minha casa ou via download?

Comece a estudar em poucos cliques:

O conhecimento que você buscava para melhorar a sua carreira está a poucos cliques de distância!

Assine Agora

190.000
horas-aula de estudo

230.000
vídeos disponíveis

27.000
exercícios de fixação

5.500
cursos disponíveis

SOBRE

O que é o Learncafe?
Quero aprender
Quero ensinar
Termos e condições
Certificados

PRECISA DE AJUDA?

Dúvidas de alunos
Dúvidas de professores
Outras dúvidas
Fale conosco
Blog

CURSOS ONLINE

Categorias
Cursos Gratuitos
Cursos em Destaque
Cursos em Promoção
Todos os cursos

Não fique de fora

Assine nossa **Newsletter** e fique por dentro das novidades do site.

Insira seu e-mail aqui ASSINAR

Emitido em 08/02/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 9/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 13:58)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **70004a1a07**

Procedimentos para solicitação:

Em razão do regramento do órgão central - SIPEC, não será permitida a participação de servidores/as em ações de desenvolvimento/capacitação em período de férias/licença/afastamento, conforme Nota Técnica 49.242-2021 - ME, que trata sobre a viabilidade legal desse tipo de participação, com base no artigo 18 do Decreto nº 9.991/2019.

As solicitações de afastamento para Licença Capacitação deverão ser encaminhadas para o DDPP com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início do afastamento.

- A concessão do afastamento obedecerá aos termos da legislação vigente, ao planejamento da Unidade de lotação do servidor e aos interesses da Instituição.
- O servidor somente poderá se ausentar após a publicação da portaria de autorização do afastamento no Boletim de Serviços. Se no exterior, o servidor deverá aguardar a publicação do afastamento no Diário Oficial da União.
- Ao final do afastamento, o servidor deverá prestar contas junto à UNILA/DDPP, através da apresentação de um documento que comprove a participação no curso/ação.
- É obrigatória a comprovação de inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho. (art 19, III, Decreto 9991/2019).
- Em caso de afastamento de servidor TAE, deverá constar nos autos a demonstração, pela chefia da unidade de lotação, de como a ausência do servidor não trará prejuízos às suas obrigações perante a instituição e a relevância da ação de capacitação ratificada pelo gestor máximo da unidade que serão submetidas para apreciação da área de desenvolvimento pessoal e profissional da PROGEPE.
- Em se tratando de afastamento de servidor docente, deverá ser apresentado requerimento com aprovação pelo Centro Interdisciplinar e pelo CONSUNI, bem como a ciência do Diretor do Diretor do Instituto. OBS: Não é possível realizar contratação de Substituto para Licença Capacitação.
- A ação esteja contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP UNILA.
- Em caso de afastamento para licença capacitação não há previsão de reposição de servidor na unidade de lotação. Assim, é importante que a unidade verifique a viabilidade de redistribuição dos encargos entre os demais servidores sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos.
- O servidor deverá realizar a leitura das Resoluções, Leis e demais normativas vigentes para informações detalhadas.
- Em caso de afastamento para Licença Capacitação, Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, orientamos que o(a) servidor(a) exerça apenas atividades vinculadas ao programa/curso para o qual foi solicitado o afastamento. Caso o(a) docente realize outras atividades, desvinculadas do objeto do afastamento (atividades de coordenação, extensão e orientações, por exemplo), poderá ser questionado(a) pelos órgãos de controle interno e externos, que poderão adotar as medidas que entenderem pertinentes à situação. Dadas as peculiaridades do regramento para suspensão, cancelamento ou mesmo substituição de orientador(a)/supervisor(a), orienta-se que o(a) docente que deseja se afastar entre em contato diretamente com as respectivas Pró-Reitorias para melhor orientação de como proceder com base no caso concreto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Normatiza os procedimentos para concessão de afastamentos para capacitação de servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:
a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
o art. 30, inciso VIII, e o art. 19, inciso V, do Regimento Geral da UNILA;
o deliberado e aprovado na 65ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário; e
o que consta no processo nº 23422.000403/2014-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Apêndice, as normas e procedimentos para a concessão de afastamentos para capacitação dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal da Integração Latinoamericana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021, revogando-se a Resolução nº 008/2014/Consun.

APÊNDICE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É considerada meta prioritária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) a capacitação do seu pessoal no âmbito de uma Política Institucional que enfatize a qualificação e a atualização sistemática para o exercício pleno e eficiente de suas atividades.

Art. 2º A liberação de servidores/as docentes lotados na UNILA para usufruir de licença capacitação e afastamento para qualificação por meio da participação em Programas de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado obedecerá aos termos da legislação vigente, ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) e ao que está previsto nesta resolução.

Art. 3º A política de capacitação e qualificação para docentes da UNILA será estabelecida nos seguintes níveis:
I - atividades de curta duração: congresso, seminário, missão, eventos e outras atividades compatíveis com as funções docentes;
II – cursos de Capacitação;
III – cursos de Qualificação, que compreendem estes três níveis de pós-graduação: stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado (ou estágio pós-doutoral).

Art. 4º A política de capacitação e qualificação para docentes da UNILA será conduzida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), que assumirá as funções de planejar, fomentar, acompanhar e avaliar a política de capacitação e qualificação de docentes da UNILA e elaborar a Política Institucional de Desenvolvimento Profissional (PIDP), com assessoria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e ouvidas, quando necessário, as demais Pró-reitorias e direções dos Institutos.
§ 1º Caberá à PROGEPE e à CPPD o acompanhamento, monitoramento e aperfeiçoamento permanente dos fluxos processuais e dos prazos necessários para todas as solicitações de afastamento contidas no Art. 3º desta resolução, assim como a responsabilidade em tornar públicas as informações relevantes a este respeito a toda a comunidade docente.
§ 2º A PIDP deverá ser submetida à homologação pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Art. 5º Na operacionalização da Política Institucional de Desenvolvimento Profissional (PIDP), levando em consideração o conjunto de atividades que realiza, cada unidade acadêmica (Instituto) deverá alimentar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), seguindo diretrizes da PIDP, no qual devem constar as necessidades de qualificação dos/as docentes que a compõem.
§ 1º O levantamento das demandas de cada instituto para compor o PDP deverão seguir as normativas e procedimentos vigentes a serem informados pela PROGEPE.
§ 2º A inobservância do disposto no caput, implicará a impossibilidade de análise de solicitação de afastamento.

Art. 6º Para a elaboração das demandas de capacitação e qualificação dos Institutos que serão integradas ao PDP, obedecendo o Art. 4º desta Resolução, deverão ser observados os seguintes fluxos:
I – após o estabelecimento dos prazos pelo calendário do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), a PROGEPE encaminhará às subunidades acadêmicas (Centros Interdisciplinares), o pedido e o prazo de elaboração das informações relativas às demandas de capacitação e

qualificação das áreas que pertencem à cada subunidade, por meio de consulta aos/às docentes, a serem enviadas para os seus respectivos Conselhos de Institutos (CONSUNIs);
II – a Conselho de Instituto (CONSUNI) deverá apreciar as demandas oriundas das suas subunidades acadêmicas (Centro Interdisciplinares) e uma vez aprovadas, seguirão à PROGEPE;
III – a PROGEPE consolidará essas informações das demandas de capacitação e qualificação dos Institutos no PDP.
Parágrafo único. A não observância dos prazos estabelecidos pela PROGEPE para o encaminhamento do PDP implicará um possível atraso, ou mesmo impossibilidade de concessão de afastamento, dos processos constituídos pelos/as docentes que o estiverem pleiteando, em função do calendário e dos fluxos processuais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CAPÍTULO II
DOS AFASTAMENTOS

Seção I
Do Afastamento de Curta Duração

Art. 7º Afastamentos de curta duração, aqueles iguais ou inferiores a 30 dias corridos, serão concedidos nos casos em que o/a docente for aceito/a ou convidado/a para apresentar trabalho científico, cultural ou técnico, ministrar curso ou conferência, participar de mesa-redonda, evento ou missão ou outras atividades correlatas à função no Brasil ou no Exterior.

Art. 8º Para gozar destes afastamentos o/a docente deverá apresentar:
I – carta da instituição proponente do curso comprovando a aceitação do candidato, comprovante de aceitação de trabalho, convite ou outro documento que descreva a ação acompanhado de respectiva tradução, quando não estiverem redigidos em português ou espanhol.
II – requerimento preenchido por meio de formulário padrão com a solicitação do afastamento e informações pertinentes para registro e aprovação;
§1º Os itens acima listados comporão processo eletrônico via SIPAC, e passarão por aprovação das unidades correspondentes, quando for o caso, e pela direção da unidade.
§2º O afastamento de curta duração terá seu devido registro no SCDP (Sistema de Concessão de diárias e passagens), conforme dispõe o Art. 12 da IN 03/2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§3º Nas situações com demanda de diárias e passagens, a decisão pela concessão compete à direção da unidade, considerando-se definições prévias de uso do orçamento interno de cada unidade.
§4º O/A docente afastado/a deverá apresentar prestação de contas e comprovações de execução em até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem, inclusive para os afastamentos sem concessão de diárias e passagens.

Seção II
Do Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado

Art. 9º Os afastamentos de qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado serão regidos de forma centralizada por meio de processos seletivos, conforme determinado no Art. 22 do Decreto 9.991/19.
§1º Os processos seletivos mencionados no caput estarão sob responsabilidade da PROGEPE, assessorada pela CPPD.
§2º A inscrição nesses processos seletivos será obrigatória a todo/a docente interessado/a em pleitear os afastamentos dos quais trata o caput.

Art. 10º Os processos seletivos referidos no Art. 9º deverão observar:
§1º Criação e publicação de edital de fluxo contínuo prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que não demandem a contratação de docentes substitutos:
I – o edital de fluxo contínuo deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;
II – o/a docente selecionado/a em edital de fluxo contínuo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:
a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento;
b) termo de distribuição dos encargos docentes durante o período de afastamento com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos;
c) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, período de afastamento e forma de distribuição dos encargos docentes;
d) termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos; e
e) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e da distribuição dos encargos docentes.
§ 2º Criação e publicação de edital prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que demandem substitutos:
I – o edital deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;
II – o edital deverá informar o quantitativo de vagas de professores substitutos disponíveis para os afastamentos na universidade no momento de abertura do edital (podendo ser atualizada até a finalização de todos os trâmites do processo seletivo de afastamento);
III – o/a docente selecionado através desse processo seletivo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:
a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;
b) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da informação de afastamento e seu respectivo período;
c) termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto para o seu afastamento; e
d) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.
§3º O edital de fluxo contínuo deverá ser publicado no máximo até o 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil.
§4º O edital de seleção para afastamentos que demandem a contratação de substitutos deverá ser publicado até a primeira quinzena de agosto de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil subsequente.
§5º O docente que não for selecionado no edital que demande a contratação de substituto poderá, caso queira, inscrever-se no edital de fluxo contínuo para afastar-se, observando o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 11. O afastamento para realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) somente será concedido a servidor docente efetivo que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para curso de Pós-Graduação stricto sensu, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
Parágrafo único. O afastamento de servidor poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para

doutorado.

Art. 12. O afastamento para realização de Pós-doutorado somente será concedido a servidor docente efetivo que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, ou para curso de Pós-Graduação stricto sensu, ou para pós-doutorado nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
Parágrafo único. O afastamento de servidor para pós-doutorado poderá ter prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós- graduação:
I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós- graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

Art. 14. Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) ou pós-doutorado o/a docente que:
I – possua tempo para aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento, em caso de mestrado ou doutorado, observando o disposto na alínea c) do inciso I do Art. 22 desta resolução;
II – não se encontrar em efetivo exercício, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.
Parágrafo único. Os ocupantes de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente, deverão ser exonerados dos cargos ocupados para terem direito ao afastamento.

Art. 15. Antes de se afastar, o servidor classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE deverá abrir processo de solicitação de afastamento com os documentos definidos em edital.

Art. 16. Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a aprovação e a disseminação dos relatórios semestrais e finais.
§1º A solicitação e recebimento dos relatórios semestrais serão realizados pelos Departamentos Administrativos dos Institutos que os enviarão para avaliação da coordenação do Centro Interdisciplinar onde o/a docente se encontra alocado/a:
I – a avaliação dos relatórios semestrais consiste em parecer de aprovação ou não aprovação do relatório em consonância com as atividades planejadas para cada semestre e deverá ser feita por docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado;
II – a coordenação do Centro Interdisciplinar poderá designar docente alocado no Centro Interdisciplinar, preferencialmente da mesma área do/a docente afastado/a, para avaliar os relatórios apresentados;
III – ao parecer de não aprovação do relatório semestral cabe recurso com direito a ampla defesa e contraditório nos termos da legislação vigente.
§2º O relatório final deverá ser submetido ao CONSUNI, por meio de sua Secretaria, para que o/a presidente deste colegiado faça a designação de relator para fazer a relatoria do processo de afastamento que deverá ser aprovada pelo CONSUNI.
§3º O/a relator/a do processo deve ser docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado.
§4º A avaliação dos relatórios semestral e final, assim como a relatoria do processo, referentes a afastamento para realização de estágio pós-doutoral, poderão ser feitos por docentes com titulação mínima de doutorado.

Art. 17. O/a servidor/a deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
§1º O relatório semestral deve conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação, conforme plano de atividades entregue juntamente com a solicitação de afastamento, e das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento com as devidas justificativas, bem como o(s) documento(s) institucional(is) comprobatório(s) da efetiva participação na pós-graduação.
§2º No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do supervisor servirá como comprovação.

Art. 18. O/a servidor/a deverá entregar relatório final até 30 (trinta) dias após o seu retorno às atividades.
§1º O relatório final deve conter o detalhamento das atividades desenvolvidas durante a execução do programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) ou do pós- doutorado, conforme plano de atividades entregue juntamente com a solicitação de afastamento, e das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, bem como o documento institucional comprobatório da conclusão do curso ou estágio, ou do motivo para a sua não conclusão, nos termos do § 1º. do Artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.
§2º No caso de mestrado e doutorado, caso o servidor entregue outro documento que não seja o diploma, este deverá ser anexado ao processo assim que disponibilizado pela instituição de ensino, obedecendo o disposto no Art. 19.
§3º No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do supervisor servirá como documento institucional comprobatório da conclusão do estágio.

Art. 19. Após o término do curso stricto sensu, o servidor deverá assinar termo de compromisso de entrega do diploma no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de defesa da dissertação ou tese e entregar documento oficial que certifique o pedido da expedição do certificado/diploma.
Parágrafo único. Nos casos em que o diploma de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) for obtido no exterior, além do disposto no caput, o/a docente deverá, no ato da entrega do diploma, entregar protocolo de solicitação de reconhecimento do diploma no Brasil e assinar termo de compromisso de entrega de documento comprobatório do reconhecimento no prazo máximo de 12 meses.

Art. 20. A UNILA não arcará com o pagamento de qualquer custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar da pós-graduação (incluindo os eventuais necessários para revalidação de diploma) ou pós-doutorado, objeto do afastamento concedido.

Art. 21. Os pedidos de prorrogação de afastamentos feitos em virtude da concessão parcial de período de afastamento, menores que 24 meses para mestrado, menores que 48 meses para doutorado e menores que 12 meses para pós-doutorado, deverão ser encaminhados pelo/a docente à direção de seu instituto de lotação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do afastamento vigente.
§1º Para a concessão da prorrogação de afastamentos vigentes que foram concedidos por meio de edital de fluxo contínuo, deverão ser seguidos os mesmos trâmites dispostos nas alíneas do inciso II do Art. 10º:
I – cumpridos os requisitos do § 1º, a direção da unidade designará relator para avaliar o processo de afastamento, devendo a relatoria ser aprovada pelo CONSUNI do instituto para dar prosseguimento ao feito.

§2º Para a concessão da prorrogação de afastamentos vigentes que demandaram substitutos, a direção da unidade deverá verificar junto à PROGEPE a disponibilidade de vagas:
I – havendo disponibilidade de vaga para a manutenção de docente substituto, a direção da unidade designará relator para avaliar o processo de afastamento, devendo a relatoria ser aprovada pelo CONSUNI do instituto para dar prosseguimento ao feito;
II – não havendo disponibilidade de vaga para a manutenção de docente substituto, a direção da unidade notificará o/a docente afastado/a sobre a impossibilidade de prorrogação do afastamento com substituto.
III – diante da indisponibilidade de vaga para a manutenção de docente substituto, o/a docente afastado/a poderá pleitear a prorrogação do afastamento sem vaga para substituto, desde que observado o disposto no § 1º deste Art.
§3º Os pedidos de prorrogação, com as devidas aprovações, deverão ser encaminhados para a PROGEPE com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término do afastamento vigente.
§4º Somente serão concedidas prorrogações para os docentes que tenham apresentado todos os relatórios semestrais relativos ao período de afastamento vigente e que estes tenham sido aprovados pela coordenação do Centro Interdisciplinar.

Seção III
Das interrupções dos afastamentos para Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e Pós-Doutorado

Art. 22. O usufruto do afastamento poderá gerar penalidades ao/à docente quando da ocorrência de alguma das seguintes situações:
I – ressarcimento dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição em caso de:
a) desistência ou irregularidade na participação da pós-graduação após iniciado o afastamento, o que implicará no ressarcimento dos meses usufruídos;
b) vacância por exoneração, demissão ou aposentadoria durante o afastamento, o que implicará no ressarcimento dos meses usufruídos;
c) não permanecer no exercício de suas funções do serviço público federal, na condição de servidor ativo, por período equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento, o que implicará no ressarcimento dos meses que faltam para o cumprimento do período equivalente ao usufruído;
d) não apresentar, após seu retorno às atividades, o relatório final de atividades da pós- graduação, o que poderá implicar no ressarcimento total do período usufruído;
e) não entregar documento que comprove a titulação, no caso de pós-graduação stricto sensu, ou a conclusão do estágio, no caso de pós-doutorado, para o qual solicitou afastamento após o seu retorno, o que poderá implicar no ressarcimento total do período usufruído.
II – interrupção do afastamento e reembolso dos meses usufruídos devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós- graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição ao/à servidor/a que não entregar os relatórios semestrais de atividades da pós-graduação à aprovação pela coordenação de Centro Interdisciplinar (conforme Art. 20);
III – interrupção do afastamento e reembolso dos meses usufruídos devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós- graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição ao/à servidor/a que tiver o relatório semestral de atividades da pós-graduação não aprovado após exauridas todas as instâncias recursais conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Caso o servidor não obtenha o título que justificou seu afastamento, ou não conclua o estágio, no caso de pós-doutorado, no período previsto para a conclusão do curso/estágio, deverá ressarcir a universidade, salvo na hipótese de interrupção do afastamento por motivos de força maior ou de caso fortuito, a critério do/a Reitor/a, tratados no Art. 23 desta resolução.

Art. 23. Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato do/a Reitor/a.
§1º O pedido de interrupção será feito pelo/a docente junto à direção do Instituto e será previamente enviado à CPPD e PROGEPE, antes de ser encaminhado para decisão do/a reitor/ a, mediante documentação que ateste desistência, trancamento ou desligamento do Programa.
§2º A interrupção do afastamento a pedido do/a servidor/a motivada por caso fortuito ou força maior não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.
§3º As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de licença na hipótese do §2º serão previamente analisadas pela CPPD e PROGEPE e seguirão para análise do/a Reitor/a.
§4º O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente, observando o disposto no Art. 22 desta resolução, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§5º A interrupção do afastamento no interesse da administração deverá ser informada pela direção da unidade em que o/a docente se encontra lotado, à CPPD e à PROGEPE, antes da edição do ato do/a Reitor/a.

Art. 24. O afastamento para pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado somente poderá ser suspendido em decorrência de:
I - Licença para tratamento de saúde (período igual ou superior a 30 dias);
II - Licença por motivo de doença em pessoa da família (período igual ou superior a 30 dias);
III - Licença Gestante e sua prorrogação (120 + 60 dias);
IV - Licença Adotante e sua prorrogação (120 + 60 dias).
§ 1º Para solicitar a suspensão do afastamento, o servidor deverá entrar em contato com a PROGEPE acerca dos procedimentos que serão adotados.
§ 2º O servidor que se encontrar em Licença para Tratamento da própria Saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Gestante ou Licença Adotante e que não tiver realizado o trancamento de sua participação no programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, não fará jus à suspensão do afastamento.
§ 3º Os pedidos de suspensão de afastamento serão enviados para a PROGEPE para análise e acompanhamento.
§ 4º A reativação do afastamento é automática, tendo início no primeiro dia subsequente ao término da licença que gerou sua suspensão.

Seção IV
Da Licença para Capacitação

Art. 25. Após cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser concedida ao servidor Licença para Capacitação, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, com direito à remuneração do cargo ocupado.
§1° Considera-se a ação de capacitação atividades orientadas para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando o alcance dos objetivos da Instituição.
§2° A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação é do Centro Interdisciplinar onde o docente desenvolve a maior parte de suas atividades, sendo necessária a ratificação pelo respectivo Conselho do Instituto.

Art. 26. A licença para capacitação poderá ser parcelada, desde que cada parcela não seja inferior a quinze dias, com interstício mínimo de sessenta dias, conforme legislação vigente.

Art. 27. A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para ações de desenvolvimento presenciais e à distância, elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira; curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho; atividades voluntárias.

Art. 28. O processo de solicitação de Licença Capacitação deve ser encaminhado à PROGEPE 30 dias antes da data pretendida para início do afastamento e dentro das diretrizes apontadas pela mesma, de acordo com o decreto nº 9991/2019.

Art. 29. O servidor deverá entregar ao Departamento Administrativo do Instituto onde se encontra lotado, até 30 dias após o retorno, relatório e documentos comprobatórios de conclusão da ação de capacitação para finalização do processo e posterior encaminhamento ao CONSUNI para aprovação por meio de relatoria.
Parágrafo único. Após a aprovação da relatoria no Conselho do Instituto, o processo deverá ser encaminhado à PROGEPE.

Art. 30. Quando o servidor licenciado não concluir a ação de capacitação sem motivo justificado ou não apresentar documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação, a licença será cancelada e o período será computado como faltas ao serviço.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão analisados pela COSUEN, assessorada pela CPPD.

Art. 32. Cabe à PROGEPE estabelecer os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Resolução nº 35/2021/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 129, de 17 de Novembro de 2021.

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 05/2019, de 28 de junho de 2019.

Define os critérios internos para licença na modalidade Capacitação – Docentes e TAEs ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

O estabelecido nos Artigos 31 e 33 do Estatuto da Universidade.

O estabelecido no Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

Os autos do processo 23422.007457/2019-68

Resolve

Art 1º Instituir critérios internos e procedimentos para afastamentos na modalidade capacitação para Docentes e TAEs do ILACVN;

CAPÍTULO I
DO REGRAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO

Art 2º A regulamentação para licença capacitação está diretamente vinculada a Unidade Responsável – Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP, da UNILA; (https://portal.unila.edu.br/progepe/ddpp/licenca-capacitacao ou equivalente)

Art 3º O ateste da relevância da ação de capacitação do docente é feito pelo Colegiado do Centro Interdisciplinar no qual o servidor está alocado – Categoria docente;

Art 4º A deliberação final é realizado pelo CONSUNI do ILACVN – Categoria docente;

Art 5º A deliberação é efetuada pela chefia imediata e pelo gestor máximo da unidade, devendo preencher declaração de anuência – Categoria TAEs;

Art 6º A concessão da licença é ato discricionário da Administração, podendo ser indeferida tanto por acúmulo de serviço ou escassez do quadro de pessoal da Unidade e subunidade de locação e alocação, respectivamente, quanto pelo não atendimento ao interesse institucional quanto ao curso ou atividade pretendidos, não caracterizando possibilidade de contratação de substituto;

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art 7º A concessão de Licença para Capacitação fica condicionada ao planejamento interno anual da subunidade acadêmica (Categoria Docente) e Chefia Imediata e ao Gestor Máximo (Categoria TAEs), apresentada para CONSUNI;

Parágrafo único: O planejamento deve ser apresentado em reunião do Consuni em semestre anterior ao da solicitação de licença, com no mínimo 03 meses de antecedência;

Art 8º Cabe ao docente apresentar a anuência (ATA) do colegiado de sua respectiva área de atuação ao Centro Interdisciplinar, bem como demais documentos pertinentes para abertura do processo de solicitação;

Parágrafo único: os processos de solicitação de licença capacitação deverão ser abertos junto ao Departamento administrativo do Instituto – DAILACVN;

Art 9º Cabe ao Colegiado do Centro Interdisciplinar emitir parecer sobre o atendimento do interesse institucional quanto ao curso ou atividade pretendido pelo docente;

Art 10 Quando houver interesse de mais de um docente de uma mesma área por um mesmo período de afastamento, a definição seguirá os seguintes critérios de classificação ou de desempate, apresentados por ordem de prioridade:

I – prazo de expiração do período da licença;
II – relação direta com o ambiente organizacional, área de atuação do servidor em cargo ou função ocupada e atividades desenvolvidas;
III – tempo de serviço no ILACVN;
IV – atuação na pós-graduação;
V – tempo de exercício de atividade de direção e assessoramento, função de gestão e comissões ou colegiados;
VI – servidores em dedicação exclusiva;
VII – resultado favorável na avaliação de desempenho;
VIII – maior número de carga horária na graduação no quinquênio.

Art 11 Casos omissos relativos a essa resolução serão avaliados pelo CONSUNI do ILACVN;

Art 12 Prazos e outras situações não previstas por esta resolução deverão obedecer as normativas vigentes.

Art 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2019

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

Emitido em 08/02/2023

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 11:47)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **b710198480**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
ILACVN – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO VISANDO AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO

Interessada: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO	Consta	Inst. legal
Requerimento de afastamento – Conforme formulário disponível na página do DDPP https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/licenca-capacitacao	seq 01	Resolução consun 35/2021
Formulário de enquadramento no PDP vigente	seq 02	Decreto 9991/2019
Currículo GOV BR	seq 03	Requerimento
Apresentar qual ação de capacitação desenvolverá – contendo carga horária, nome do curso, local, página, folder, projeto, ou outro documento comprobatório – mínimo de 30h semanais	seq 04	Resolução consun 35/2021
Aprovação na área correspondente da relevância da ação de capacitação – ATA DA ÁREA CONSTANDO QUEM ASSUMIRÁ AS ATIVIDADES NO PERÍODO	aguardando	Resolução Consuni Ilacvn 05/2019
Aprovação no Centro Interdisciplinar de alocação da relevância da ação de capacitação – ATA DO CENTRO	aguardando	Resolução consun 35/2021
Aprovação no Consuni do Instituto correspondente – REUNIÕES OCORREM 01 VEZ POR MÊS	aguardando	Resolução consun 35/2021
Declaração de anuência do Diretor do Instituto,indicando a inviabilidade de execução da licença concomitante com o período de trabalho	aguardando	Resolução consun 35/2021

Abrir o processo no Dpto administrativo do Instituto;

A licença é por até 3 meses;

A licença capacitação não gera direito a docente substituto;

Após o retorno na licença, deverá ser entregue no Dpto administrativo do Instituto relatório e documentos comprobatórios da conclusão da ação, no prazo de 30 dias. O relatório deverá ser aprovado no Consuni do Instituto;

www.unila.edu.br
Av. Tancredo Neves, 6731 - Bloco 4 - Foz do Iguaçu - PR – Cx. P. 2044 – CEP 85867-970 – Fone: (45) 3576-7307

Emitido em 08/02/2023

CHECK-LIST Nº 1/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 15:16)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **CHECK-LIST**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **c7186fb547**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Reunião:	Reunião da Área de Saúde Coletiva		
Data:	17-02-2023	**Horário:**	15hs00min
Organização da reunião:		**Local:**	Sala G-105

1. Pauta

Informes:

1 – O professor Giuliano Derrosso informou que se encontra previsto o início das atividades da nova professora visitante para o próximo dia 27 de fevereiro.

2 – O professor Walfrido Kuhl Svoboda informou que se realizará, no próximo dia 24 de fevereiro, às 14:00 horas, no campus do Jardim Universitário, a Pré-Conferência Municipal de Saúde da Unila.

3 – O professor Giuliano Derrosso comunicou que o prazo para cadastramento dos planos de ensino das disciplinas de graduação encerra-se no próximo dia 25 de fevereiro. Informou também que o prazo para matrícula dos discentes no componente curricular TCC-III estende-se até o dia 17 de março.

Pautas:

1 – Apreciação de deliberação ad referendum: requisitos e perfil formativo indicado para a abertura de Processo Seletivo Simplificado para admissão de professor substituto na Área de Saúde Coletiva.
O professor Rodne Lima expôs aos presentes a consulta formulada pela Direção do ILACVN acerca do perfil formativo a ser indicado para encaminhamento à Progepe da solicitação de abertura de processo seletivo simplificado. Narrou também que o assunto foi objeto de consulta aos docentes da área, realizada por mensagem eletrônica, e que, após o recebimento das respostas, aprovara ad referendum a proposta formulada. Em seguida, submeteu à apreciação dos presentes a proposta por ele encaminhada à Direção do ILACVN. Os requisitos de perfil formativo foram aprovados por todos os presentes, dando-se por ratificada a deliberação ad referendum.

2 – Processo 23422.028114/2022-44: Pedido de redistribuição – Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira – UFOB
Após tomar conhecimento do contido no referido processo administrativo, os docentes da área consideraram adequado o perfil da docente que solicita a redistribuição, mas deliberaram por emitir parecer contrário ao pedido, tendo em vista a inexistência de vaga a ser provida na área de Saúde Coletiva. A resposta será registrada no processo e

encaminhada à docente.

3 – Designação de representante(s) para a Comissão Organizadora do IV Congresso de Saúde Coletiva da UFPR

O professor Rodne Lima narrou aos presentes que, atendendo a convite de docentes do Departamento de Saúde Coletiva da UFPR, participou de reunião na qual foi apresentada a proposta de realização do IV Congresso de Saúde Coletiva da UFPR. Informou também que os docentes da referida Universidade têm por propósito articular a participação de docentes de outras instituições de ensino superior paranaenses, a fim de conformar o congresso em evento de abrangência regional, tencionando que no futuro se possa realizar periodicamente um Congresso Paranaense de Saúde Coletiva. Tendo em vista tal propósito, formularam aos docentes da Unila convite para participação na comissão científica do Congresso. Além do exposto, o professor Rodne salientou que as bases iniciais da proposta de Congresso foram encaminhadas aos docentes como documento anexado à pauta da reunião. Após discussão, os participantes da reunião deliberaram por atender ao convite formulado pela UFPR, indicando como representantes da área de Saúde Coletiva os professores Rodne de Oliveira Lima e Walfrido Kuhl Svoboda. As indicações serão transmitidas à comissão organizadora do Congresso.

4 – Processo 23422.002227/2023-29: Solicitação de licença capacitação – Profa. Dra. Érika Marafon Rodrigues Ciacchi

O professor Rodne Lima informou aos presentes que a professora Érika Ciacchi protocolou requerimento de licença capacitação docente, para o período de 06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023. Informou também que foram encaminhadas em arquivos anexados à convocação da reunião cópias dos seguintes documentos apresentados pela requerente: a) Requerimento de licença capacitação docente; b) Formulário de enquadramento PDP licença para capacitação docente; e c) Relação de cursos que a docente pretende realizar no período de capacitação.

Aberta a discussão, a professora Carmen Gamarra expôs o histórico de recentes acontecimentos que culminaram na apresentação do pedido de licença capacitação por parte da professora Érika. Rememorou que, na reunião de área realizada em 08 de dezembro de 2022, questionou a professora Érika acerca da redistribuição do professor Andrea Ciacchi, da área de Antropologia, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e que na ocasião ela respondeu que, em decorrência da legislação eleitoral, este assunto só voltaria a ser tratado no início do ano letivo de 2023. Informou também aos presentes que, ao que consta, o professor Andrea Chiacci já se encontra em exercício na UFRN, e que por esta razão a professora Érika Ciacchi requerou afastamento das atividades docentes nos seguintes períodos: a) no período de 06 a 27 de fevereiro de 2023, afastamento de curta duração, para visita técnica à UFRN; e b) no período de 06 de março a 03 de junho de 2023, licença capacitação docente. Ao final, posicionou-se favoravelmente à aprovação do pedido licença capacitação apresentado pela professora Érika Ciacchi.

Ato contínuo, a professora Gladys Benito questionou a professora Carmen Gamarra, solicitando maiores informações acerca da concessão do afastamento de curta duração à professora Érika Ciacchi. Salientou que, segundo as informações iniciais, a concessão foi

realizada sem que fosse ouvida a coordenação do curso de Saúde Coletiva, o que se fazia necessário, tendo em vista que o afastamento se estende pelas três primeiras semanas do período letivo. Em resposta, a professora Carmen Gamarra informou que o requerimento para afastamento de curta duração foi apresentado pela professora Érika Ciacchi na última semana de atividades do mês de dezembro, e que, ao entrar em exercício na função de diretora substituta do ILACVN, ela já o encontrou instruído e aprovado pelo diretor do Instituto. Frente a essas informações, a professora Gladys sugeriu que seja realizada consulta ao diretor do ILACVN, em nome da área de Saúde Coletiva, a fim de que sejam esclarecidos o trâmite do requerimento e a motivação que levou à sua aprovação. O professor Rodne Lima comprometeu-se a realizar a referida consulta, em nome da área de Saúde Coletiva.

Em seguida, o professor Giuliano Derrosso indagou aos presentes acerca do âmbito de análise da área quando da apresentação de pedidos de afastamentos de docentes para o gozo de licença capacitação, solicitando esclarecimentos acerca dos aspectos sobre os quais a área deverá deliberar. Em resposta, o professor Fernando Nampo esclareceu que compete à área analisar tanto a possibilidade de concessão do afastamento no período pleiteado, sem prejuízo às atividades acadêmicas, quanto a adequação e pertinência das atividades propostas pelo requerente para o período de afastamento. Adicionalmente, o professor Fernando Nampo solicitou esclarecimentos sobre o fluxo do pedido de afastamento para licença capacitação no âmbito do ILACVN. Em resposta, o professor Rodne Lima leu as informações encaminhadas à área por mensagem eletrônica originada da Secretaria Executiva do ILACVN.

O professor Walfrido Svoboda solicitou a palavra e posicionou-se favoravelmente à aprovação do pedido de afastamento apresentado pela professora Érika Ciacchi. Em seguida, o professor Giuliano Derrosso fez uso da palavra para relembrar aos presentes que os afastamentos docentes foram objeto de discussão entre os professores na última reunião de área, e que naquela ocasião foi consensualmente formulada uma escala para futuros afastamentos. Segundo tal escala, no ano exercício de 2023 encontra-se previsto o afastamento da professora Carmen Gamarra, para usufruir licença capacitação docente. Lembrou também que, segundo o mesmo cronograma, o próximo afastamento da professora Érika Ciacchi encontra-se previsto para o ano de 2025, para a realização de Estágio de Pós-Doutorado. Questionou então a professora Carmen Gamarra acerca da real intenção de usufruir do afastamento previsto, indagando se ela porventura tenciona realizar a troca de datas com a professora Érika Ciacchi. Em resposta, a professora Carmen Gamarra informou que se dispõe a realizar a referida troca.

Dando sequência à sua intervenção, a professora Carmen Gamarra declarou que, para concessão da licença, bastará que sejam confirmados os substitutos a serem indicados no processo pela docente requerente. O professor Rodne Lima interveio, assinalando que os substitutos já foram indicados pela professora Érika Ciacchi. Frente a novo questionamento da professora Carmen, pôs-se a verificar a documentação apresentada e concluiu que os nomes foram apenas informados pela professora Érika numa mensagem eletrônica encaminhada aos professores da área, mas que, de fato, não se encontram indicados no requerimento de licença, e tampouco manifestaram por qualquer meio seu aceite dos encargos originariamente atribuídos à professora Érika Ciacchi. O professor Walfrido

Svoboda pronunciou-se confirmando sua diposição em substituir a professora Érika durante o período de afastamento, dispondo-se a assumir a disciplina ministrada junto ao curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar. Em seguida, a professora Gladys Benito pediu a palavra e questionou o professor Walfrido acerca de sua possibilidade real de assumir novos encargos, uma vez que na última reunião de área comunicou aos docentes que havia protocolado processo junto à Divisão de Saúde Ocupacional da Unila, que poderá resultar na diminuição compulsória da atribuição de encargos futuros. O professor Walfrido respondeu que, de fato, tal processo encontra-se em tramitação, e que se dispôs a assumir a disciplina originariamente atribuída à professora Érika Ciacchi a fim de possibilitar-lhe o gozo da licença capacitação. Após isso, o professor Rodne Lima dirigiu-se ao professor Walfrido, externando sua preocupação com tal atitude, uma vez que foi por ele procurado quando da atribuição de encargos para o segundo semestre letivo de 2022, recebendo dele a solicitação de que lhe fosse atribuído o máximo de 8 aulas no semestre, uma vez que, em decorrência de problemas de saúde, não se sentia em condições de assumir maiores encargos. O professor Rodne lembrou também que a reivindicação do professor Walfrido foi por ele atendida, dada a justificativa apresentada à época.

Retomando o tema da indicação de substitutos para a assunção de encargos durante o período de afastamento da professora Érika Ciacchi, a professora Carmen Gamarra pôs-se a consultar por via eletrônica a Secretaria Executiva do ILACVN acerca da necessidade de apontamento dos docentes substitutos no processo de concessão da licença capacitação. Frente à resposta de que tal apontamento deve ser necessariamente realizado, uma vez que a docente já possui encargos atribuídos para o semestre letivo, concluiu que, dada a ausência dessas indicações, o requerimento de licença não poderia ser deferido. Ato contínuo, o professor Fernando Nampo pronunciou-se esclarecendo aos presentes que a falta de indicação poderá ser suprida pela junção da mensagem eletrônica encaminhada pela professora Érika Ciacchi aos docentes da área, colhendo-se posteriormente a anuência expressa dos docentes por ela indicados. Diante de tal sugestão, a professora Carmen Gamarra voltou a considerar que o requerimento poderá ser aprovado pela área.

Em seguida, o professor Rodne Lima usou da palavra para posicionar-se contrariamente à aprovação da solicitação, justificando seu posicionamento com base nos seguintes aspectos: a) uma vez que compete à área avaliar a pertinência e adequação das atividades propostas pela requerente para realização durante o período de afastamento, considerou que as atividades indicadas pela professora Érika Ciacchi não se amoldam à capacitação de docentes de ensinou superior; apontou que as duas atividades propostas consistem em cursos livres, ofertados por plataformas de cursos virtuais e destinados à disseminação de conhecimentos elementares sobre os assuntos abordados; por fim, registrou que ambos os cursos virtuais não exigem qualquer tipo de qualificação prévia para a inscrição, inexistindo requisitos relacionados à qualificação técnica ou de nível superior; concluiu que a inexigência desses requisitos evidencia o nível elementar em que os temas serão abordados, o que os torna inadequados para a capacitação formal de docentes do ensino superior; b) uma vez constatada a ausência de indicação de professores substitutos para a assunção das atividades já atribuídas à professora Érika Ciacchi, considerou que esse requisito obrigatório não foi atendido pela requerente; e c) lembrou a todos que, embora tenha sido submetido à área um requerimento de licença capacitação, que supõe o retorno

da docente às suas atividades acadêmicas ao final do período de afastamento, tal pedido, a seu ver, insere-se numa estratégia adotada pela docente para obter futuramente decisão judicial que lhe possibilite a remoção para a UFRN, o que redundará em prejuízo para a área de Saúde Coletiva e para a UNILA, com o efeito adverso da perda de uma vaga docente; por tal motivo, considera que a área deve indeferir o requerimento, tomando as precauções necessárias para manter a vaga em caso de eventual transferência da professora Érika Ciacchi à UFRN. Ato contínuo, o professor Fernando Nampo indagou se essa última conclusão não constitui mera presunção, ao que o professor Rodne Lima respondeu que se trata de conclusão necessária, frente à notícia da aprovação do pedido de redistribuição do professor Andrea Ciacchi à UFRN (conforme mencionado pela professora Carmen Gamarra no início da reunião) e à declaração emitida pela professora Erika em dezembro de 2022, na presença da maioria dos docentes participantes da área, afirmando que pretende propor ação judicial com esse propósito.

Após o pronunciamento do professor Rodne, o professor Giuliano Derrosso usou da palavra para retomar os questionamentos anteriormente apresentados acerca do âmbito de análise da área quando da apresentação de pedidos de afastamentos de docentes para o gozo de licença capacitação. Questionou, especificamente, se a área deve analisar o nível de formação dos cursos propostos como atividade de capacitação; se deve exigir a indicação prévia de substitutos para os docentes que requerem a licença capacitação; e, também, se deve deliberar sobre eventuais alterações na escala de afastamento anteriormente acordada pelos docentes da área.

Encerrado o pronunciamento do professor Giuliano Derrosso, a professora Gladys Benito pronunciou-se afirmando que, uma vez que compete à área a análise da adequação dos cursos propostos pelos docentes para o período de afastamento da licença capacitação, o melhor caminho seria proceder-se à análise de conteúdo dos cursos propostos pela professora Érika Ciacchi. Em seguida, solicitou que a documentação anexada ao processo administrativo fosse novamente consultada, lendo-se o conteúdo dos cursos propostos pela professora Érika. O professor Rodne Lima realizou a leitura da documentação. Seguiu-se breve discussão, ao cabo da qual a professora Gladys afirmou que, analisando os cursos propostos, concluiu que eles não têm aderência à proposta de capacitação docente. Sobre o mesmo tema, o professor Fernando Nampo posicionou-se, afirmando que temia estar introduzindo novos critérios para a análise das solicitações de licença capacitação. Em seguida, o professor Giuliano Derrosso chamou a atenção para o fato de que os cursos propostos são ofertados na forma livre, não se tratando de cursos universitários. Fazendo novamente uso da palavra, o professor Fernando Nampo apontou que, consultando-se o link indicado no curso “Agente Comunitário de Saúde”, verifica-se que o curso é certificado pela Faculdade Unina, o que, a seu juízo, autoriza considerar o curso adequado à licença capacitação. O professor Walfrido Svoboda pronunciou-se no mesmo sentido.

As professoras Carmen Gamarra e Gladys Benito sugeriram que fosse procedida votação acerca do tema. O professor Rodne Lima consultou os presentes acerca do encaminhamento de votação e, em resposta, o professor Fernando Nampo sugeriu que a área pronuncie-se sobre a adequação de cada um dos cursos propostos pela requerente, bem como sobre a destinação dos encargos inicialmente atribuídos à professora Érika Ciacchi para o semestre letivo em curso. Consensuada a forma de encaminhamento da

votação, foram procedidas duas votações e uma declaração de consenso, mediante as quais a área de Saúde Coletiva deliberou da seguinte forma: a) o curso “Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos” foi julgado inadequado para a atividade de capacitação docente na área, tendo em vista a pertinência temática de seu conteúdo e a oferta na forma de curso livre on-line, sem certificação por instituição de ensino superior; b) o curso “Agente Comunitário de Saúde” foi considerado adequado para realização como atividade de capacitação na área, tendo em vista o fato de que é certificado por instituição de ensino superior; c) a relação de docentes sugeridos pela professora Érika Ciacchi para assunção dos encargos didáticos que lhe foram atribuídos pela área para o semestre letivo em curso foi considerada adequada pela área; d) diante de tais deliberações prévias, a área de Saúde Coletiva aprovou o afastamento da professora Érika Ciacchi para o gozo de licença capacitação no período correspondente ao da realização do curso “Agente Comunitário de Saúde” (09 de maio a 03 de junho de 2023), condicionando-se o afastamento à confirmação da assunção dos encargos didáticos pelos docentes Walfrido Kuhl Svoboda, Ana Paula Araújo Fonseca, Juliana Domingues e Anaxsuell Fernando da Silva, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos docentes da área pela professora requerente na data de 07 de fevereiro de 2023.

2. Membros da área

Nome	Membro	Presente/Ausente	Assinatura
Profa. Dra. Carmen Justina Gamarra		Presente	
Profa. Dra. Érika Marafon Rodrigues Ciacchi		Ausente	
Prof. Dr. Fernando Kenji Nampo		Presente	
Prof. Dr. Giuliano Silveira Derrosso		Presente	
Profa. Dra. Gladys Amélia Velez Benito		Presente	
Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima		Presente	
Prof. Dr. Walfrido Kuhl Svoboda		Presente	

3. Pré-trabalho/Preparação (documentos, material de leitura etc.)

Descrição	Preparado por
Convocatória de Reunião	Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima

4. Itens de Ações

Ação	Responsável	Data

Memória redigida por: Rodne de Oliveira Lima – SIAPE 1006615

Emitido em 07/03/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2023 - CSCOL (10.01.06.03.04.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 15:34)
CARMEN JUSTINA GAMARRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###421#5

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 22:02)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###612#0

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 17:03)
GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CSCOL (10.01.06.03.04.03.02)
Matrícula: ###896#4

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 08:00)
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CRI (10.01.05.26.01)
Matrícula: ###629#7

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 17:10)
RODNE DE OLIVEIRA LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###066#5

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 08:41)
WALFRIDO KUHL SVOBODA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CSCOL (10.01.06.03.04.03.02)
Matrícula: ###225#5

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **07/03/2023** e o código de verificação: **2da7c52edb**

Emitido em 17/02/2023

ATA Nº 3/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 08:24)
ALENCAR RODRIGUES DA SILVA
ADMINISTRADOR
DPE (10.01.05.21.01)
Matrícula: ###852#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **ea068f5dc1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 11/2023/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 09 de março de 2023.

AO CICVN,

Encaminha-se o presente processo para análise conforme resolução 35/2021, solicita-se que após isso, o processo seja encaminhado ao CONSUNI - ILACVN.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 09:33)
ALENCAR RODRIGUES DA SILVA
ADMINISTRADOR
DPE (10.01.05.21.01)
Matrícula: ###852#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **31b2d1be5f**

Aulas disciplinas Educação em Saúde

De : Juliana Domingues <juliana.domingues@unila.edu.br> Sex, 17 de fev de 2023 16:33

Assunto : Aulas disciplinas Educação em Saúde

Para : Erika Marafon Rodrigues Ciacchi <erika.ciacchi@unila.edu.br>

Prezada Profa. Erika boa tarde !!

Como havíamos combinado previamente por telefone confirmo assumir as aulas da disciplina de Educação em saúde no mês de março.

Em abril como vc informou a disciplina será ministrada pelo Prof. Anaxsuell.

Fico a disposição !

--
Atenciosamente,

Dra. Juliana Domingues
Professora do Curso de Serviço Social
ILAESP- UNILA

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

Práticas Interdisciplinares III - compromisso com atribuição

De : Ana Paula Araujo Fonseca <ana.araujo@unila.edu.br> Sex, 17 de fev de 2023 16:29

Assunto : Práticas Interdisciplinares III - compromisso com atribuição

Para : 'Erika Marafon Rodrigues Ciacchi' <erika.ciacchi@unila.edu.br>

Prezada Érika,

Conforme acordado, manifesto minha disponibilidade em assumir a disciplina Práticas Interdisciplinares III, em parceria com a profa. Carmen, a partir do momento que iniciar seu afastamento para licença por capacitação.

Fico à disposição

Profª Ana Paula Araujo Fonseca
Psicologia da Educação - área Educação ILAACHUniversidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Confirmação de disponibilidade

De : Anaxsuell Fernando <anaxsuell.silva@unila.edu.br> Sex, 17 de fev de 2023 16:50
Assunto : Confirmação de disponibilidade
Para : Erika Marafon Rodrigues Ciacchi <erika.ciacchi@unila.edu.br>

Prezada Profa. Érika,

Te escrevo para confirmar que, em função da sua licença pleiteada junto às instâncias da universidade, eu poderei assumir a disciplina *Comunicação e Educação em Saúde II,* oferecida neste semestre letivo, a partir de abril/2023. Como acordado, a etapa anterior ficará sob responsabilidade da Profa. Juliana Domingues.

Caso haja qualquer dúvida por parte da Coordenação do curso e/ou do Centro Interdisciplinar, estarei disponível para saná-la.

Atenciosamente,

Anaxsuell Fernando da Silva
Professor
ILAACH | Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
http://lattes.cnpq.br/
https://unila-br.academia.edu/AnaxsuellFernando

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Alameda Rui Ferreira, 164, Bairro Centro
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85851-400
unila@unila.edu.br

Emitido em 10/03/2023

CÓPIA DE E-MAIL Nº 1/2023 - CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 08:48)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **f7445bbd88**

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ATA DA REUNIÃO DO CICV

Reunião:	***Docentes do CICV***
Data:	***15/03/2023 (às 13:45h)***
Local Remoto	**https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wagner-antonio-chiba-de-castro**
Organização da reunião:	***Coordenação do CICV***

LISTA DE PRESENÇA

Nome	
Alessandra Pawelec Da Silva	
Anália Rosário Lopes	
Carmen Justina Gamarra	
Cristian Antonio Rojas	
Ehidee Gomez La Rotta	
Elaine Della Giustina Soares	
Fernando Nampo	
Fernando Zanella	
Flavio Luiz Tavares	
Jean Franciesco Vettorazzi	
Laura Cristina Pires Lima	
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	
Maria Claudia Gross	
Michel Garey	
Michel Passarini	
Monica Mombelli	
Peter Lowenberg Neto	
Rodne Lima	
Rodrigo Grignet	
Samuel Kamphorst	
Wagner Chiba de Castro	

1. PAUTAS

1. Processo Aprovação da solicitação de Licença capacitação docente **ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI** - Processo 23422.002227/2023-29;

2. Aprovação dos relatórios de afastamento para pós-graduação docente **ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**: Relatório - 01/01/2022 a 01/07/2022 - relator Luiz Henrique Garcia Pereira - aprovado ad referendum; Relatório - 01/07/2022 a 01/01/2023 - relator Wagner Chiba de Castro;

3.Distribuição dos recursos do ILACVN (diárias e passagens) aos cursos de graduação do CICV.

1 – Coordenador Wagner apresentou a solicitação, destacando as atribuições do Centro dispostas na Resolução 35/2021/Consun, que regulamenta os afastamentos e licenças docentes. Coordenador Wagner ressaltou que o processo passou pela área de saúde coletiva, conforme exige a Resolução 05/2019/Consuni Ilacvn. A ata da área de saúde coletiva inserida ao processo indica o impasse em relação a um dos cursos apresentados pela solicitante. Coordenador Wagner explicou que a análise do mérito dos cursos a serem desenvolvidos durante a licença capacitação compete ao Centro. Professor Rodne mencionou a decisão da área e o tema foi esclarecido. Coordenador Wagner apresentou os objetivos e a justificativa da interessada para a opção pelos referidos cursos. Coordenador Wagner apresentou também as manifestações de comprometimento de outros docentes na substituição nas disciplinas da docente interessada. Aberta a palavra para manifestação, Professor Rodne se manifestou contrário a um dos cursos escolhidos, os demais não se manifestaram, e considerou-se APROVADA a solicitação pelo CICV. O processo seguirá para o Consuni Ilacvn, para continuidade.

2 – Coordenador Wagner retomou o histórico do processo de afastamento do professor Antonio Machado e reforçou que as entregas dos relatórios parcias tem ocorrido dentro dos prazos previstos na Resolução 35/2021/Consun. Apresentou o relatório correspondente ao período de 01/01 a 01/07/2022 o qual teve relatoria favorável do docente da área – Luiz Henrique Garcia Pereira e encontra-se aprovado *ad referendum* pelo CICV. Apresentou também o relatório do período de 01/07/2022 a 01/01/2023, o qual leu sua relatoria, favorável aos documentos apresentados. Aberta a palava para manifestação, nenhum comentário, consideram-se ambos relatórioas aprovados pelo CICV.

3 – Coordenador Wagner apresentou os recursos de diárias e passagens distribuídos no âmbito do Consuni Ilacvn aos Centros. Cada Centro foi contemplado com R$ 8.000,00 os quais compete ao Centro a decisão da forma de distribuição interna, por curso ou área. Após explicações aprovou-se a distribuição de R$ 2.000,00 por curso para uso em semanas acadêmicas, seminários, palestras, conforme definição de cada colegaido de curso.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 14h13, da qual eu Ligia da Fre Winkert, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Emitido em 15/03/2023

ATA Nº 1/2023 - CICV (10.01.06.03.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2023 09:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###159#2

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 15:18)
ANALIA ROSARIO LOPES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###602#9

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:40)
CARMEN JUSTINA GAMARRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###421#5

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:27)
CRISTIAN ANTONIO ROJAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###781#5

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:06)
EHIDEE ISABEL GOMEZ LA ROTTA
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###254#8

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 09:10)
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###601#2

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 15:45)
FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###82#8

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 22:14)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###612#0

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 15:06)
FLAVIO LUIZ TAVARES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###558#5

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:59)
JEAN FRANCIESCO VETTORAZZI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###107#7

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:45)
LAURA CRISTINA PIRES LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###464#5

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:48)
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PPGBN (10.01.06.03.04.07)
Matrícula: ###639#1

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:59)
MARIA CLAUDIA GROSS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###114#1

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:11)
MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CBIOTEC (10.01.06.03.04.03.03)
Matrícula: ###909#5

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 17:13)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 13:35)

MICHEL VARAJAO GAREY
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###355#3

MONICA AUGUSTA MOMBELLI
PROFESSOR SUBSTITUTO
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###460#9

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 08:56)
PETER LOWENBERG NETO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###831#6

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 09:57)
RODNE DE OLIVEIRA LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###066#5

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:39)
RODRIGO JULIANO GRIGNET
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###402#6

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:48)
SAMUEL HENRIQUE KAMPHORST
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###254#8

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 18:52)
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO
COORDENADOR - TITULAR
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: ###875#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **22c9b9abd9**

Emitido em 15/03/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2023 - CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:41)
FRANCIELLY PONZIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###500#6

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **428d201388**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

DESPACHO Nº 1/2023/CICV/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de março de 2023.

Para: CONSUNI.

Prezados,

Após inserção da Ata da reunião do CICV (sequência n° 10), encaminha-se o presente processo para procedimentos.

Atenciosamente;

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:41)
FRANCIELLY PONZIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###500#6

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **cfb65aa414**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO Nº 1/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de março de 2023.

APROVAÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI ILACVN

Considerando os dispostos na Resolução nº 35/2021/Consun e na Resolução nº 3/2019 /Consuni Ilacvn;

Considerando a deliberação da área de saúde coletiva - sequência 7;

Considerando as manifestações de substituição dos componentes por outros docentes - sequência 9;

Considerando o reconhecimento pelo Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida do mérito dos cursos a serem desenvolvidos - sequência 10;

O Consuni ILACVN ratifica, *ad referendum*, a solicitação de licença capacitação da docente ERIKA MARAFON R CIACCHI.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 16:50)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **be1cd5e231**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 7/2023/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de março de 2023.

PARA DDPP

Encaminha-se o presente processo para continuidade. Reforça-se que o período do primeiro curso solicitado já expirou, porém mantêm-se a aprovação da solicitação pelo prazo de 90 dias de licença.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 16:50)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **06ab2f1175**

Nome:**JULIANE NATAL PERETTI**

Consulta Dados Funcionais de Servidor.

Órgão: **26267 - UNILA**	Matrícula na Origem: **1574334**
Matrícula: **1797182**	Identificação Única:**17971829**
Nome: **ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI**	
Reg. Jur.: **EST REGIME JURIDICO UNICO**	
Sit. Ser.: **01 ATIVO PERMANENTE**	
Cadastramento Siape: **13JAN2012**	

Cargo Emprego

Grupo/Cargo: **705/001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**	
Classe: **6**	Padrão: **604**
Exercício: **01MAR2013**	Saída:
Operação Raio X: **NAO**	Cod. Vaga: **895992**
Lotação: **000000310 - ILACVN**	Ingresso: **28NOV2014**

Função

Sigla: **CD**	Código: **4**
Ind. Opção: **SI**	Escolaridade:
Ingresso: **18SET2017**	Unidade Organiz.: **000000144 - CAEM**
Saída: **28AGO2018**	ATIVIDADE: **0098 CHEFE DE COORDENADORIA**

Ingresso no Órgão

Grupo/Ocorrência: **01/104 REDISTRIBUICAO, ART. 37, LEI 8112/90**	
Data Ocorrência: **29NOV2011**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **29NOV2011**	Num. Dipl. Legal: **001551**

Ingresso Serv Pub

Grupo/Ocorrência: **01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90**	
Data Ocorrência: **14JUL2010**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **02JUL2010**	Num. Dipl. Legal: **244**

Ingresso Serv Pub Exercício

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:

Jornada de Trabalho

99 - DEDICACAO EXCLUSIVA

Lotação

26267/000000310 - INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ

Uorg. Exerc.

26267/000000310 - INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ

Modic. Funcional

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:
Situação Funcional Anterior:	

Redistribuição/Reforma

Órgão/Matric Anterior: **26440 / 1797182**	Órgão/Matric Atual: **00000 / 0000000**

Órgão Origem/Requisitante

Órgão de Origem:	Órgão Requisitante:

RETORNA

Nome:**JULIANE NATAL PERETTI**

Consulta Dados Funcionais de Servidor.

Órgão: **26267 - UNILA**	Matrícula na Origem: **1537269**
Matrícula: **1517967**	Identificação Única:**15179672**
Nome: **LUCIANO CALHEIROS LAPAS**	
Reg. Jur.: **EST REGIME JURIDICO UNICO**	
Sit. Ser.: **01 ATIVO PERMANENTE**	
Cadastramento Siape: **09JUN2011**	

Cargo Emprego

Grupo/Cargo: **705/001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**	
Classe: **7**	Padrão: **703**
Exercício: **01MAR2013**	Saída:
Operação Raio X: **NAO**	Cod. Vaga: **853181**
Lotação: **000000310 - ILACVN**	Ingresso: **26SET2014**

Função

Sigla: **CD**	Código: **3**
Ind. Opção: **SI**	Escolaridade:
Ingresso: **27JUL2021**	Unidade Organiz.: **000000310 - ILACVN**
Saída:	ATIVIDADE: **0227 DIRETOR(A) DE INSTITUTO**

Ingresso no Órgão

Grupo/Ocorrência: **01/050 REFORMA ADMINISTRATIVA**	
Data Ocorrência: **01JUN2011**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **12JAN2010**	Num. Dipl. Legal: **000012189**

Ingresso Serv Pub

Grupo/Ocorrência: **01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90**	
Data Ocorrência: **02MAR2010**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **22FEV2010**	Num. Dipl. Legal: **501**

Ingresso Serv Pub Exercício

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:

Jornada de Trabalho

99 - DEDICACAO EXCLUSIVA

Lotação

26267/000000310 - INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ

Uorg. Exerc.

26267/000000310 - INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ

Modic. Funcional

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:
Situação Funcional Anterior:	

Redistribuição/Reforma

Órgão/Matric Anterior: **26241 / 1517967**	Órgão/Matric Atual: **00000 / 0000000**

Órgão Origem/Requisitante

Órgão de Origem:	Órgão Requisitante:

RETORNA

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 23MAR2023
HORA : 13:40

NOME: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
CPF : 258.880.038-67

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1574334 PCA: 1
CARGO : 060001 PROFESSOR DE 3 GRAU
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 12JUL2010 A 31MAI2011 POSSE: 12JUL2010 EXERC.: 14JUL2010
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234445

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26246	000334	UFFS-Universidade Federal Fronteira Sul
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26246	000334	UFFS-Universidade Federal Fronteira Sul
ULTIMA LOC FISICA :	26246	000334	UFFS-Universidade Federal Fronteira Sul

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 9 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : PORT 000244/2010, UFFS PUB: DO 02JUL2010

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : PORT 782, PUBL EM 15JUN2010.
CODIGO DA VAGA: 895992

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 700 REFORMA ADM INTEGRADA ENTRE ORGAOS
DL DE VACANCIA: LEI 012029/2009, AUT.EXT.: PR PUB: DO 16SET2009
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO : 26440
OBSERVACOES :

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 12JUL2010 A 31MAI2011

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 12JUL2010 A 31MAI2011
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:060 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:1 14JUL2010 A 31MAI2011
NOMEACAO PORT 000244/2010, UFFS PUB: DO 02JUL2010

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 23MAR2023
HORA : 13:40

NOME: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
CPF : 258.880.038-67

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1574334 PCA: 2
CARGO : 060001 PROFESSOR DE 3 GRAU
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 01JUN2011 A 28NOV2011 POSSE: EXERC.: 01JUN2011
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234445

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26440	000028	COORD ACADEMICA REALEZA
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26440	000028	COORD ACADEMICA REALEZA
ULTIMA LOC FISICA :	26440	000028	COORD ACADEMICA REALEZA

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 700 REFORMA ADM INTEGRADA ENTRE ORGAOS
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DE ORIGEM : 26246
DL DE ENTRADA : LEI 012029/2009, AUT.EXT.: PR PUB: DO 16SET2009

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : PORT 782, PUBL EM 15JUN2010.
CODIGO DA VAGA: 895992

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 7 REDISTRIBUICAO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO : 26267
OBSERVACOES : PORT. REDIS. 1551. PUBLIC. DOU EM 22/11/2011

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 01JUN2011 A 28NOV2011

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 01JUN2011 A 28NOV2011
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

MAT SUBSTIT NOME DATA INI DATA FIM
01668840 CINTIA REIS 25AGO2011 27NOV2011

POSICIONAMENTOS

TAB:060 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:1 01JUN2011 A 28NOV2011
REFORMA B LEI 012029/2009, AUT.EXT.: PR
PUB: DO 16SET2009

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 23MAR2023
HORA : 13:40

NOME: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
CPF : 258.880.038-67

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1574334 PCA: 3
CARGO : 060001 PROFESSOR DE 3 GRAU
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 29NOV2011 A 28FEV2013 POSSE: EXERC.: 29NOV2011
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234445

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26267	000017	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26267	000017	PRO-REITORIA DE GRADUACAO
ULTIMA LOC FISICA :	26267	000017	PRO-REITORIA DE GRADUACAO

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 7 REDISTRIBUICAO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DE ORIGEM : 26440
DL DE ENTRADA : PORT 001551/2011, AUT.EXT.: MEC PUB: DO 22NOV2011

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : PORT 782, PUBL EM 15JUN2010.
CODIGO DA VAGA: 895992

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 531 TRANSPOSICAO
DL DE VACANCIA: LEI 012772/2012, AUT.EXT.: PR PUB: DO 01MAR2013
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO : 0
OBSERVACOES :

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 29NOV2011 A 28FEV2013

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 29NOV2011 A 28FEV2013
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:060 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:1 29NOV2011 A 28FEV2013
REDISTRIBU PORT 001551/2011, AUT.EXT.: MEC PUB: DO 22NOV2011

TAB:060 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:2 14JUL2012 A 28FEV2013 HIST
PROGMANUAL PORT UNILA 093/13 PUB BS 14MAR2013

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 23MAR2023
HORA : 13:41

NOME: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
CPF : 258.880.038-67

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1574334 PCA: 4
CARGO : 705001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SITUACAO DO PCA : VIGENTE
PERIODO DO PCA : 01MAR2013 A POSSE: EXERC.: 01MAR2013
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234445

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26267	000310	INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26267	000310	INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ
ULTIMA LOC FISICA :	26267	000310	INST LAT-AMER CIENCIAS DA VIDA E NATUREZ

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 531 TRANSPOSICAO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : LEI 012772/2012, AUT.EXT.: PR PUB: DO 01MAR2013

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : PORT 782, PUBL EM 15JUN2010.
CODIGO DA VAGA: 895992

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 01MAR2013 A

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 01MAR2013 A
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:501 TRANSPOS	01MAR2013 A 01MAR2013 LEI 012772/2012, AUT.EXT.: PR PUB: DO 01MAR2013
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:502 PROGMANUAL	01MAR2013 A 26NOV2013 PORT 000093/2013, UNILA PUB: BP 15MAR2013
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:601 PROGMANUAL	27NOV2013 A 02ABR2018 PORT 000888/2013, UNILA PUB: BP 15DEZ2013
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:602 PROGMANUAL	03ABR2018 A 14JUN2020 PORT 000410/2018, PROGEPE PUB: BP 28SET2018
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:603 PROGMANUAL	15JUN2020 A 26JUN2022 PORT 000360/2020, PROGEPE PUB: BP 31JUL2020
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:604 PROGMANUAL	27JUN2022 A PORT 000671/2022, PROGEPE PUB: BP 31JUL2022

Você está em: Área de Trabalho do Gestor Gestão de Pessoas Afastamento

GESTOR - ÓRGÃO:UNILA

Concessão de Afastamento Consultas Gerenciais Tabela de Afastamentos

Afastamento

Sua sessão expira em 00:29:59

Afastamento

Mensagem de Erro!
NAO EXISTEM DADOS PARA ESTA PESQUISA

Filtros

Servidor

CPF:

Consultar Pesquisa Avançada

Servidor: *
258.880.038-67 - ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI

Vínculo: *
26246 - UFSC - 1797182 (ATIVO PERMANENTE - EXCLUIDO)

Dados da Concessão

Afastamento:

Número do Processo SEI:

Tipo do Afastamento: *
Todos

Somente Impacto Financeiro: *
Sim Não

Data de Início:

Data de Fim:

Situação: *
Todas

Pesquisar Limpar

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Consulta de Afastamentos do Servidor

Mês/Ano de Pagamento: 03/2023

Órgão: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
UPAG: 1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Servidor: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI - 1797182

Ocorrência	Matrícula	Data Início	Data Fim	Qtd Horas	Situação
0073 - LICGESTPRO - Lic. Gestante Prorrogação - EST	1797182	29/09/2011	21/11/2011		Concluído
0074 - LICGESTANT - Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST	1797182	01/06/2011	28/09/2011		Concluído

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Consulta de Afastamentos do Servidor

Mês/Ano de Pagamento: 03/2023

Órgão: 26267 - UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
UPAG: 335 - PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS
Servidor: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI - 1797182

Ocorrência	Matrícula	Data Início	Data Fim	Qtd Horas	Situação
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1797182	12/03/2023	25/03/2023		Vigente
0012 - AFESTEXCOL - Afas. Estudo Exterior C/Ônus Limitado - EST	1797182	01/02/2019	31/01/2020		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1797182	02/07/2018	03/07/2018		Concluído
0024 - AFMISEXCON - Afas. Missão Exterior Com Ônus - EST	1797182	10/12/2010	11/12/2010		Concluído

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.685.718/0001-61 **MATRIZ**		**05/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
LEARNCAFE ENSINO ONLINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AGGEU GOMES DA SILVA

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
****

CEP
37.130-800

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AEROPORTO

MUNICÍPIO
ALFENAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@LEARNCAFE.COM

TELEFONE
(35) 3292-3955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **13:43:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.282.695/0001-68 **MATRIZ**		**18/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
EDUCALINE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCALINE TREINAMENTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME PUGSLEY	**1524**	**APT 92 ANDAR 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.620-000	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3014-3837/ (41) 3014-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **13:44:58** (data e hora de Brasília).

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades | **Estrutura**

classificação

classe: CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	**P**	**EDUCAÇÃO**
Divisão:	85	EDUCAÇÃO

Notas Explicativas:

Esta seção compreende as unidades que realizam atividades de ensino público e privado, em qualquer nível e para qualquer finalidade, na forma presencial ou à distância, por meio de rádio, televisão, por correspondência ou outro meio de comunicação. Inclui tanto a educação ministrada por diferentes instituições do sistema regular de educação, nos seus diferentes níveis, como o ensino profissional e a educação continuada (exemplos: cursos de idiomas, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional).

Nesta seção estão incluídas as academias militares, escolas em prisão, etc., em seus respectivos níveis.

A Educação Especial oferecida para pessoas portadoras de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, está incluída nas três etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).

A educação de jovens e de adultos, modalidade de educação escolar, deve ser classificada no nível de ensino oferecido (fundamental ou médio). O ensino supletivo faz parte do ensino fundamental e médio.

A educação à distância não é um tipo de ensino e sim, uma maneira de ministrá-lo, sendo cabível na educação seriada (educação básica e educação superior) e na educação profissional e continuada.

As creches, de todos os tipos, estão incluídas na educação.

A desagregação das categorias nesta seção leva em consideração a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394 de 1996).

O ensino profissionalizante está destacado dos demais, segundo níveis técnico e tecnológico, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, definidas na Resolução do Conselho Nacional de Educação/Comissão de Educação Básica (CNE/CEB) nº 04/99.

Quando uma instituição atua em mais de um nível da educação seriada, é classificada na classe CNAE correspondente ao nível mais elevado.

Esta seção compreende também o ensino de esportes, arte e cultura e as atividades de apoio à educação.

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Emitido em 23/03/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 108/2023 - DDPP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 14:56)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **108**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **2a8060f77a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL

DESPACHO Nº 35/2023/DDPP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 24 de março de 2023.

PROCESSO:23422.002227/2023-29
DESTINO: DAILACVN

Trata-se da solicitação de licença capacitação da servidora Erika Marafon Rodrigues Ciacchi, SIAPE 1797182.

Durante a análise da solicitação, identificamos o que segue:

1 PERÍODO SOLICITADO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO

A interessada solicitou licença capacitação no período de 06/03/2023 a 03/06/2023 (90 dias), sendo o processo tramitado ao DDPP apenas na data de 23/03/2023, por meio do Despacho 7/2023 (item 13), assinado eletronicamente pelo Diretor do ILACVN, no qual consta que *"(...) o período do primeiro curso solicitado já expirou, porém mantêm-se a aprovação da solicitação pelo prazo de 90 dias de licença"*.

Conforme consta na página do DDPP, as solicitações de Licença Capacitação devem ser encaminhadas para essa unidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início do afastamento. Ressalta-se esse prazo (30 dias para decisão), previsto na Lei 9.784/1999, tem por objetivo garantir que a Administração possa realizar todos os trâmites necessários para análise e manifestação, que incluem, neste caso, análise dos documentos, emissão de parecer, publicação de portaria no Boletim de Serviços e registro das informações nos sistemas necessários.

No caso de solicitações encaminhadas ao DDPP com prazo inferior à 30 (trinta) dias da data de início do afastamento, esse Departamento tem por rotina comunicar o servidor que a data pretendida para início da licença pode não ser atendida, solicitando a indicação de um novo período (ajuste do cronograma/período) ou concordância quanto ao início da licença capacitação a partir da data de publicação da portaria no Boletim de Serviços (com alteração de poucos dias). Ocorre que, no caso em análise, o prazo de 30 (trinta) dias não foi atendido e o processo só foi tramitado ao DDPP após o início do período solicitado pela docente.

Compreendemos que o envio extemporâneo do processo ao DDPP se deve ao tempo de tramitação dos autos no Instituto. No entanto, alertamos que o Instituto observe os prazos processuais/fluxos nas próximas solicitações, para que não haja prejuízo ou atraso nas concessões, considerando as demais atividades realizadas pelo DDPP/PROGEPE.

Assim, considerando: i) a ausência de indicação de novo período (data de início e término), com a anuência da interessada e das instâncias cabíveis e informação sobre a manutenção/alteração dos

cursos; ii) indicação do período de realização dos cursos (item 1) em data anterior à concessão; ii) ausência de manifestação quanto à possibilidade de alteração do período, mantendo a redistribuição de encargos indicada por e-mail (item 9), retornamos os autos para adequação.

2 INVIABILIDADE DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

Não consta no processo a comprovação de inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho (art 19, III, Decreto 9991/2019). Destacamos que a responsabilidade por atestar a inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho da Direção.

Diante de todo o exposto, retornamos os autos ao DAILACVN para adequação. Salientamos que as adequações (item 1 e 2 deste despacho) podem ser realizadas por despacho, com assinatura da interessada e da Direção do Instituto.

Após, o processo deverá retornar ao DDPP.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 08:09)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **295729614b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA Nº 1/2023/DAILACVN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 24 de março de 2023.

PARA DDPP

Declara-se a anuência da Direção do ILACVN da impossibilidade de execução das capacitações previstas no presente processo concomitantes com a jornada semanal de trabalho da interessada.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 11:47)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **680e853a13**

Re: LC Erika Marafon

De : Erika Marafon Rodrigues Ciacchi <erika.ciacchi@unila.edu.br> Sex, 24 de mar de 2023 18:07
Assunto : Re: LC Erika Marafon
Para : Ligia da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>
Cc : Pro Reitoria de Gestao de Pessoas <progepe@unila.edu.br>

Cara Ligia,

Espero que você esteja bem.

Conversei com o prof. Fernando sobre a necessidade de adequarmos as datas ainda dentro desse semestre de modo a não distanciar mais do cronograma previamente planejado e, pelos diálogos estabelecidos, tenho permissão para apresentar a seguinte reprogramação, estando já a equipe do DDPP ciente desse trâmite:

Cursos:
Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos - 308h
De: 30 de março a 01 de junho de 2023 (64 dias)
Agente Comunitário de Saúde - 160h
De: 02 a 27de junho de 2023 (26 dias)

Obrigada,

Erika Marafon Rodrigues Ciacchi
Currrículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2989263857399358
Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
Curso de Saúde Coletiva
Coordenadora do CeLASSAN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

"Radicalizem - isto é outra coisa -, mas jamais se entreguem à loucura, porque isso os trava, os separa da história. Distorcer a realidade histórica é uma doença que dá àqueles que dela sofrem a convicção de que são os donos da verdade. Que essa gente medite para se reconstruir como revolucionários" (Pedagogia da Tolerância - PAULO FREIRE)

De: "Ligia da Fre Winkert" <ligia.winkert@unila.edu.br>
Para: "Erika Marafon Rodrigues Ciacchi" <erika.ciacchi@unila.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de março de 2023 9:08:56
Assunto: Re: LC Erika Marafon

Bom dia Professora

Favor informar a data do novo período considerando os prazos de análise da progepe para eu inserir no processo.

aguardo

grata

Lígia da Fré Winkert | Secretária Executiva
ILACVN
Dpto Administrativo ILACVN
3522 - 9959

De: "Erika Marafon Rodrigues Ciacchi" <erika.ciacchi@unila.edu.br>
Para: "Ligia da Fre Winkert" <ligia.winkert@unila.edu.br>
Cc: "Fernando Kenji Nampo" <fernando.nampo@unila.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de março de 2023 9:01:55
Assunto: Fwd: LC Erika Marafon

Bom dia, Ligia

Repasso o e-mail abaixo do DDPP, espero podermos ajustar o cronograma o mais breve possível. Estou à disposição.

Obrigada,

Erika Marafon Rodrigues Ciacchi
Currrículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2989263857399358
Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
Curso de Saúde Coletiva
Coordenadora do CeLASSAN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

"Radicalizem - isto é outra coisa -, mas jamais se entreguem à loucura, porque isso os trava, os separa da história. Distorcer a realidade histórica é uma doença que dá àqueles que dela sofrem a convicção de que são os donos da verdade. Que essa gente medite para se reconstruir como revolucionários" (Pedagogia da Tolerância - PAULO FREIRE)

De: ddpp@unila.edu.br
Para: "Erika Marafon Rodrigues Ciacchi" <erika.ciacchi@unila.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de março de 2023 8:13:42
Assunto: Re: LC Erika Marafon

Bom dia, Prof. Erika.

Informo que o processo 23422.002227/2023-29 foi devolvido ao DAILACVN para adequação.

Segue, em anexo, cópia do despacho que consta no processo.

Após as adequações, os autos devem retornar ao DDPP.

Atenciosamente,

Juliane N. Peretti | Assistente em Administração

Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

+55 (45) 3522-9618

WhatsApp PROGEPE: +55 (45) 3522-9698

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

De: "Erika Marafon Rodrigues Ciacchi" <erika.ciacchi@unila.edu.br>
Para: "DDPP UNILA" <ddpp@unila.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de março de 2023 14:25:18
Assunto: LC Erika Marafon

Prezada/o, boa tarde

Espero encontrá-la/lo bem.

Entro em contato devido ao despacho encaminhado pelo ILACVN a este setor referente ao meu pedido de Licença Capacitação.
Considerando o prazo de 90 dias requerido e concedido, a expiração de parte desse prazo (dado inicialmente no cronograma planejado para os cursos em 06 de março) em decorrência do tempo de tramitação do processo e a necessidade de seu ajuste coloco-me à disposição para pensarmos o novo cronograma de modo que eu possa concluir a LC em junho próximo.

Grata desde já.

Erika Marafon Rodrigues Ciacchi
Currrículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2989263857399358
Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
Curso de Saúde Coletiva
Coordenadora do CeLASSAN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

"Radicalizem - isto é outra coisa -, mas jamais se entreguem à loucura, porque isso os trava, os separa da história. Distorcer a realidade histórica é uma doença que dá àqueles que dela sofrem a convicção de que são os donos da verdade. Que essa gente medite para se reconstruir como revolucionários" (Pedagogia da Tolerância - PAULO FREIRE)

Emitido em 27/03/2023

CÓPIA DE E-MAIL Nº 12/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:32)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **265e2689c9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 40/2023/DAILACVN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2023.

PARA DDPP

Retorna-se o presente processo com a indicação da alteração nas datas dos cursos indicados, sendo:

Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos - 308h
De: 30 de março a 01 de junho de 2023 (64 dias)

Agente Comunitário de Saúde - 160h

De: 02 a 27 de junho de 2023 (26 dias)

Reitera-se a manutenção dos cursos e da distribuição dos encargos conforme manifestações anteriores.

A comprovação de inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho encontra-se na sequência 16 do presente processo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:20)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 12:37)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:47)
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO
COORDENADOR - TITULAR
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: ###875#3

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **c10f38c29a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL

PARECER Nº 85/2023/DDPP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2023.

PARECER PARA CONCESSÃO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO - DOCENTE

Número do processo eletrônico:	23422.002227/2023-29

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Servidor(a): Erika Marafon Rodrigues Ciacchi	Matrícula Siape: 1797182
Cargo: Professora do Magistério Superior	Lotação: ILACVN
Data de ingresso no serviço Público Federal: 14/07/2010	
Interstício aquisitivo: 2º interstício - 14/07/2015 a 14/07/2020	
Ocorrências que interferem no período aquisitivo: n/a	

2. Dados da capacitação			
Curso 1: Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos			
Instituição Ofertante: Learncafe			
Carga horária: 308h			
Modalidade	( ) Presencial Cidade: Estado: País:	( ) Semipresencial Cidade: Estado: País: Brasil	(X) À distância

Curso 2: Agente Comunitário de Saúde			
Instituição Ofertante: Educaline			
Carga horária: 160h			
Modalidade	( ) Presencial Cidade: Estado: País:	( ) Semipresencial Cidade: Estado: País: Brasil	(X) À distância
Carga Horária Total		**468 horas**	

3. Enquadramento no PDP vigente (inserir o enquadramento de cada ação a ser realizada):

***Ação = É número da ação informado no requerimento de Licença para Capacitação.**
** As Informações devem ser retiradas do PDP vigente: https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/pdp

(X) Sim

Ação*	ITEM**	TEMA GERAL**	O QUE NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER**	RECORTE DO TEMA GERAL**	RESULTADO QUE TRARÁ PARA A ORGANIZAÇÃO**

		(IFS 3)	(IFS 1)	(IFS 3)	(IFS 6)
I	146	Ensino-Aprendizagem	Ampliar os projetos de formação e diversificar as propostas de ensino de pesquisa na área	EDUCAÇÃO	Melhores desempenhos no processo de formação docente e possibilidade de ampliação de estratégias de ensino e aprendizagem na instituição e além dos espaços universitários.
II	430	Saúde Pública	Capacitação na área para aprimoramento dos conhecimentos	Licença capacitação para aprimoramento na área e subárea correspondente	Ampliação do conhecimento para adequada atuação e transmissão das informações pertinentes a área em questão. Benefícios aos usuários do serviço público prestado pela organização.
( ) Não					

*As informações devem ser retiradas do PDP vigente: https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/pdp

4. Informações sobre a licença e período solicitado
Tipo de licença: (X) Com ônus limitado - direito à remuneração e demais vantagens ( ) Com ônus - direito à passagens, diárias e demais remunerações do cargo
Período: 30/03/2023 a 27/06/2023

5. Documentos inseridos do DDPP	**ITEM**
Relatório de ausências:	14
Relatório de dados funcionais:	14

6. Documentos apresentados pelo(a) requerente	**ITEM**
Informações sobre o curso:	4
Banco de Talentos:	3
Termo de ciência:	1
Justificativa da chefia imediata quanto à recomendação do uso do idioma ao exercício de suas atividades: *Para aprendizado de língua estrangeira, a participação poderá ocorrer somente na modalidade presencial e mediante justificativa da chefia imediata.	N/A

7. Relevância da ação	**ITEM**

Centro Interdisciplinar:	10
Conselho do Instituto:	12
Inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho:	16

8. Instância aprovadora	**ITEM**
Chefia imediata (constando a informação sobre a inviabilidade de cumprimento da jornada semanal de trabalho):	16

PERÍODO DE CONCESSÃO: 30/03/2023 a 27/06/2023

Tempo de Licença para Capacitação: ( ) Até 30 dias (X) Acima de 30 dias

Com base no Art. 25 Decreto nº 9991/2019:

(X) Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância.

( ) Inciso II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral.

( ) Inciso IV - curso conjugado com: alínea a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

( ) Inciso IV - curso conjugado com: alínea b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País.

X	**DEFERIDO.** Em conformidade com o artigo 87 da Lei 8.112/90; o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia.
	INDEFERIDO. Motivo do indeferimento:

8. Observações

1. As consultas funcionais, ao CNPJ e ao Código CNAE das Instituições responsáveis pelas ações de capacitação foram inseridas no item 14 do processo.
2. Durante a análise da solicitação, identificamos que:
a) a interessada havia solicitado licença capacitação no período de 06/03/2023 a 03/06/2023 (90 dias), conforme consta no requerimento inserido no item 1, sendo o processo tramitado ao DDPP apenas na data de 23/03/2023, por meio do Despacho 7/2023 (item 13), assinado eletronicamente pelo Diretor do ILACVN, no qual constava que *"(...) o período do primeiro curso solicitado já expirou, porém mantêm-se a aprovação da solicitação pelo prazo de 90 dias de licença"*;
b) não constava no processo a comprovação de inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho (art 19, III, Decreto 9991/2019) de responsabilidade da Direção do Instituto.
2.1 Assim, os autos foram devolvidos ao DAILACVN para adequação (item 15).
3. A declaração da Direção do ILACVN quanto à impossibilidade de execução das capacitações de forma concomitante com a jornada semanal de trabalho da interessada foi inserida no item 16.
4. No Despacho 40/2023 (item 18), assinado eletronicamente pela interessada, pelo Diretor do Instituto e pelo Coordenador do CIV, consta um novo cronograma de realização dos cursos, com a adequação do período do período da licença capacitação (30/03/2023 a 27/06/2023).

9. Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Encaminha-se para consideração superior, e em caso de deferimento, emissão de portaria. Após, o processo deverá ser enviado à Divisão de Cadastro e, posteriormente, à unidade do(a) requerente para atendimento do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia. Quando do término do afastamento, o processo deverá retornar ao DDPP para análise para análise da prestação de contas e encerramento.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:46)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:44)
LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###078#5

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **9bed8a6304**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 268/2023/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2023.

Concede Licença para capacitação à servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 35/2021 /CONSUN; e o processo nº 23422.002227/2023-29, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991 /2019, com ônus limitado, à servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, no período de 30/03/2023 até 27/06/2023, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 14/07/2015 até 14/07 /2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 16:10)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###612#0

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **268** , ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **466af43ca6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 370/2023/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 31 de março de 2023.

À Divisão de Cadastro,
Após publicação de Portaria, encaminha-se o presente processo para cadastro e continuidade.
I- Portaria nº 268/2023/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 58, de 30 de Março de 2023.

II- Portaria cadastrada no AFD.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 07:39)
LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###400#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **370**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **34c0944e4e**

FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
DIVISÃO DE CADASTRO (10.01.05.23.02.01)

Consultas Funcionais > Exibição de Ocorrência/Ausência do Servidor

Dados da Ocorrência/Ausência

Cadastrado por: FRANCIANNY MARIANO GONCALVES em 04/04/2023 10:25
Servidor: ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
Vínculo de Ocorrência: 1797182 (UNILA, em atividade desde 01/03/2013)
CPF: 258.880.038-67
Tipo de Ocorrência/Ausência: Licenças
Descrição: LICENCA PARA CAPACITACAO
Data de Início: 30/03/2023
Data de Término: 27/06/2023
Período Aquisitivo: De 14/07/2015 até 14/07/2020
Número de Dias: 90
Status: Homologada
Origem: SIGRH
Processo: 23422.002227/2023-29
Licença capacitação em razão de mandado judicial: Não
Observação: Portaria nº 268/2023/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 58, de 30 de Março de 2023.

: Baixar Anexo

Documentos anexados

Item	Tipo	Arquivo	Número	Data	Observações
1	PORTARIA		268	30/03/2023	

: Visualizar Histórico de Ausência/Ocorrência

Histórico Detalhado

Data	Responsável Pela Alteração	Unidade	Observações
04/04/2023 10:25	FRANCIANNY MARIANO GONCALVES	DIVISÃO DE CADASTRO	CADASTRO DA AUSÊNCIA

<< Voltar

Consultas Funcionais

Emitido em 04/04/2023

RELATÓRIO Nº 768/2023 - DICAD/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 10:50)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **768**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **28e6cbbea3**

Detalhar Concessão

Sua sessão expira em 00:29:53

Afastamento

Dados do Servidor

Nome:
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI

Sexo:
Feminino

CPF:
258.880.038-67

RG:
234962768

Data de Nascimento:
14/10/1973

Dados da Concessão

Afastamento:
0396 - LICCAP25I1 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019

Número do Processo SEI:
23422.002227/2023-29

Data de Início:
30/03/2023

Data de Fim:
27/06/2023

Quantidade de Horas:

Mês/Ano de Pagamento:
04/2023

Gerou Impacto Financeiro:
Sim

Situação:
Vigente

Diploma Legal

Código:
04 - PORTARIA

Número:
000000268

Data da Publicação:
30/03/2023

Endereço

Dados Funcionais

✖ Cancelar Voltar

Emitido em 04/04/2023

RELATÓRIO Nº 769/2023 - DICAD/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 10:50)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **769**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **6f818b90db**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CADASTRO

DESPACHO Nº 441/2023/DICAD/DAP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 04 de abril de 2023.

Após cadastro nos sistemas pertinentes, encaminha-se para guarda e continuidade.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 10:51)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **441**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **0aecc030c4**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES LICENÇA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Orientações:

* O relatório deverá ser submetido a apreciação da chefia imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno da licença capacitação.
* A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para a licença. Em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período da licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar justificativa.
* Qualquer alteração no curso da licença deve ter sido informada imediatamente à chefia imediata e à PROGEPE/DDPP para que fosse possível fornecer as devidas orientações, conforme a situação. As trocas de e-mails e os procedimentos realizados devem estar junto ao processo para análise e aprovação dos relatórios.
* A comprovação (ver Item "comprovações" deste relatório) deve compreender todos os dias usufruídos de licença.

DADOS GERAIS
Servidor(a): Érika Marafon Rodrigues Ciacchi
Processo nº:
Período da licença capacitação: 30 de março a 27 de junho de 2023
Chefia imediata: Luciano C Lapas

INFORMAÇÕES REFERENTES À(S) AÇÃO(ÕES) REALIZADA(S) E AVALIAÇÃO

O servidor deverá inserir as informações com relação às ações executadas, bem como realizar a avaliação da atividade e do fornecedor.

Avaliação da Ação de Desenvolvimento

Orientações: Para cada ação, informe sua avaliação.
Avaliação de efetividade – grau de atendimento da necessidade: Esta avaliação de efetividade tem por objetivo identificar se o problema de desempenho que originou a necessidade de desenvolvimento foi resolvido. A seguir, segue a descrição das opções:
- Necessidade atendida integralmente: Foi possível aprender no nível (esforço) e o conteúdo (objeto) que precisava, conseguiu desenvolver a capacidade esperada (capacidade humana) para seu desempenho profissional E entrega com o efeito positivo pretendido para a organização (resultado organizacional).
- Necessidade atendida parcialmente: Foi possível aprender no nível (esforço) e o conteúdo (objeto) que precisava E conseguiu desenvolver a capacidade esperada (capacidade humana) para seu desempenho profissional.
- Necessidade atendida limitadamente: Foi possível aprender no nível (esforço) e o conteúdo (objeto) que precisava.
- Necessidade não atendida: A aprendizagem necessária, a capacidade esperada e o efeito positivo pretendido não foram alcançados.

* Avaliação extraída do guia disponibilizado pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Capacitação realizada* deverá ser marcada a opção referente a(s) atividade(s) realizada(s)
*Conforme aprovação da licença
Caso seja necessário, inserir mais linhas.

(**X**) ações de desenvolvimento presenciais ou à distância (neste caso, deverão ser preenchidos os campos referentes aos cursos realizados).
( ) elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral.
( ) participação em curso presencial para aprendizado de língua estrangeira.
( ) curso conjugado com: a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos

internacionais; ou b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País.			
Ação 1*:			
Nome do curso ou ação: Jornalismo: Gêneros textuais e propósitos comunicativos			Carga horária: 308h
Instituição ofertante: Learncafe Ensino Online Eireli - Me			
Período de realização: 30 de março a 01 de junho de 2023			
Avaliação de efetividade – grau de atendimento da necessidade: consulte a orientação descrita acima.			
(X) Necessidade atendida integralmente	( ) Necessidade atendida parcialmente	( ) Necessidade atendida limitadamente	( ) Necessidade não atendida
Avaliação de execução (fornecedor): Avalie a satisfação com a solução de desenvolvimento implementada pelo fornecedor (instituição que ofertou a ação).			
( ) Muito Insatisfeito.	( ) Insatisfeito.	(X) Satisfeito.	( ) Muito Satisfeito.
Ação 2*:			
Nome do curso ou ação: Agente Comunitário de Saúde			Carga horária: 160
Instituição ofertante: Faculdade Unina			
Período de realização: 02 a 27 de junho de 2023			
Avaliação de efetividade – grau de atendimento da necessidade: consulte a orientação descrita acima.			
(X) Necessidade atendida integralmente	( ) Necessidade atendida parcialmente	( ) Necessidade atendida limitadamente	( ) Necessidade não atendida
Avaliação de execução (fornecedor): Avalie a satisfação com a solução de desenvolvimento implementada pelo fornecedor (instituição que ofertou a ação).			
( ) Muito Insatisfeito.	( ) Insatisfeito.	(X) Satisfeito.	( ) Muito Satisfeito.
Ação 3*:			
Nome do curso ou ação:			Carga horária:
Instituição ofertante:			
Período de realização:			
Avaliação de efetividade – grau de atendimento da necessidade: consulte a orientação descrita acima.			
( ) Necessidade atendida integralmente	( ) Necessidade atendida parcialmente	( ) Necessidade atendida limitadamente	( ) Necessidade não atendida
Avaliação de execução (fornecedor): Avalie a satisfação com a solução de desenvolvimento implementada pelo fornecedor (instituição que ofertou a ação).			
( ) Muito Insatisfeito.	( ) Insatisfeito.	( ) Satisfeito.	( ) Muito Satisfeito.
Ação 4*:			

Nome do curso ou ação:			Carga horária:
Instituição ofertante:			
Período de realização:			
Avaliação de efetividade – grau de atendimento da necessidade: consulte a orientação descrita acima.			
( ) Necessidade atendida integralmente	( ) Necessidade atendida parcialmente	( ) Necessidade atendida limitadamente	( ) Necessidade não atendida
Avaliação de execução (fornecedor): Avalie a satisfação com a solução de desenvolvimento implementada pelo fornecedor (instituição que ofertou a ação).			
( ) Muito Insatisfeito.	( ) Insatisfeito.	( ) Satisfeito.	( ) Muito Satisfeito.

Atividades desenvolvidas (descrever as atividades realizadas e suas contribuições, alterações, ocorrências, etc..)

Ambos os cursos ofereceram suporte e aprimoramento às atividades que venho desempenhando na Unila relacionados à Comunicação em saúde, dentre elas: a disciplina Comunicação e educação em saúde I, normalmente com alunos das turmas de Saúde Coletiva e Medicina que desenvolvem como atividade experimental a cada ciclo um jornal popular como canal de comunicação e produto de uma prática educativa; e a Gazeta Popular da Saúde, ação de extensão em andamento que prevê a publicação impressa e online de um jornal comunitário com a participação dos moradores, professores e profissionais de saúde da Vila C.

Os cursos realizados no decorrer dos 90 dias (1º curso – Jornalismo: gêneros textuais e propósitos comunicativos e 2º curso – Agentes Comunitário de Saúde) seguiram o planejamento proposto sem intercorrência, sendo eles complementares entre si. Não houve problemas em relação à oferta dos módulos pelas plataformas sendo que cada um ofereceu conteúdos (leitura ou vídeo aula) de boa convergência pedagógica. Todos os materiais disponibilizados a cada módulo (livros, capítulos de livros, artigos científicos entre outros) possibilitavam download permitindo assim acesso a outros trabalhos e autores com temáticas correlatas. O primeiro curso foi importante para aprofundar conteúdos relacionados à confecção da Gazeta referente aos dois formatos que divulgaremos ao público: impresso e online considerando que as colunas serão as mesmas a cada edição, porém na edição online será possível agregar o hipertexto, tema bem abordado em um dos módulos. O curso também trouxe uma discussão sobre a potencialidade dos dois formatos, construção diferenciada de manchetes para forma impressa e online, construção de notícias em textos reduzidos. Além do formato das mensagens, os módulos trouxeram estratégias de divulgação e comunicação entre variados públicos, desde o infantil. As aulas foram voltadas a modelos de comunicação com diversas narrativas para: necessidades sociais emergentes, trazendo um alerta para despoluição do ar, da terra e água, dos alimentos, promovendo práticas de saúde em moradias de zona rural e urbana.

Além dessas construções, o curso de Jornalismo abriu uma reflexão e uma aproximação estreita com a ação de extensão/disciplina no sentido de analisar o contexto das forças sociais e comunitárias que podem dar origem a um jornal comunitário de base

eminentemente popular, como é o caso da Gazeta Popular em Saúde. Foi uma oportunidade singular aprender a sequenciar edições de jornais comunitários, a partir de experiências trazidas nos módulos, tendo em vista que os conteúdos devem ser as necessidades da comunidade materializadas em textos, produzindo sentidos aos interlocutores, que em minhas atividades são os moradores do bairro, os professores da rede básica e os profissionais de saúde que atuam no bairro. O curso também auxiliou com discussões acerca de releituras sobre o espaço e dinâmicas de bairros populares como importantes *settings* para veiculação de mensagens jornalísticas pautadas em contextos políticos e históricos, estando alinhado aos propósitos da comunicação em saúde. Por fim, o curso de jornalismo contribuiu com a apresentação de recursos mais atrativos nas edições eletrônicas, formato também utilizado para a Gazeta Popular da Saúde, como textos, áudios, vídeos, *podcasts* etc. Em relação ao segundo curso, foi bastante proveitoso pois além de trazer um debate atual das atividades do ACS apresentou uma evolução histórica desse profissional, com mudanças nas funções e formatos de abordagens na atenção primária. Com o curso, trazendo 17 módulos sobre o processo de trabalho do ACS, com uma coluna no jornal exclusiva a ele, será possível a criação de um vínculo mais autêntico e com isso alcançar participação mais efetiva desse agente na construção das notícias na Gazeta, além das temáticas para aprofundamento no conhecimento docente. No decorrer de cada módulo questões eram apresentadas nos formatos objetivo e dissertativo, totalizando um questionário com 51 perguntas. Por fim, os cursos foram considerados muito interessantes, com conteúdos novos e estão sendo aplicados às atividades nesse mesmo semestre junto à disciplina de Comunicação e educação em saúde I e à ação de extensão.

COMPROVAÇÕES

* O servidor deverá anexar:
I – certificado(s) ou documento equivalente que comprove a participação;
II – cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso. Caso ainda não possua a versão final do trabalho, o servidor deve assinalar o termo de compromisso abaixo.

TERMO DE COMPROMISSO - Documentação pendente.

* Assinalar este item quando da utilização da licença para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, caso o servidor ainda não possua a versão definitiva do trabalho no momento de encaminhamento deste relatório ao DDPP.

( ) Cópia ou o link de acesso ao repositório institucional do trabalho. Termo de compromisso: Comprometo-me a apresentar ao DDPP a cópia ou o link de acesso ao trabalho no repositório institucional (dissertação de mestrado, tese de doutorado ou documento do estágio pós-doutoral), imediatamente após a entrega do documento.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PELO CONSUNI*

Orientações:

*** O relatório deverá ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno da licença capacitação (deverá ser anexado ao processo a cópia da ata de aprovação pelo CONSUNI).**
* A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para a licença. Em caso de início da ação

após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período da licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar justificativa.
* A ação de capacitação deve ser iniciada e concluída no prazo estabelecido para a licença. Em caso de início da ação após o primeiro dia da licença ou conclusão da atividade antes do término previsto para o período da licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar justificativa.
* Qualquer alteração no curso da licença deve ter sido informada imediatamente à chefia imediata e à PROGEPE/DDPP para que fosse possível fornecer as devidas orientações, conforme a situação. As trocas de e-mails e os procedimentos realizados devem estar junto ao processo para análise e aprovação dos relatórios.
* A comprovação (ver Item “comprovações” deste relatório) deve compreender todos os dias usufruídos de licença.

O relatório de atividades deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) e constar documento que comprove a aprovação pelo CONSUNI.

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO
de
CONCLUSÃO

Certificamos que

ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
Documento (CPF): 258.880.038-67

concluiu o curso

Jornalismo: Gêneros textuais e propósitos comunicativos

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me
CNPJ: 17.685.718/0001-61

Com início em 30/03/2023 e término em 01/06/2023
Com duração de 308 hora(s)
Código localizador: 3562808.4098559.22588

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Jornalismo: Gêneros textuais e propósitos comunicativos

Considerações Iniciais » Guia de jornalismo ambiental » Do impresso ao digital: o texto jornalístico em mutação » Jornalismo científico - compreensão e produção » Jornalismo digital: a forma e a produção da notícia » O jornalismo nas rádios comunitárias » Os informívoros do webjornalismo esportivo » Webjornalismo infantil » Adaptação do jornalismo em tempo de novas tecnologias » Estratégias sócio-interacionais na construção da notícia jornalística » Educação, Jornalismo e Meio Ambiente » Atualidade Jornalística na web e critérios de Usabilidade » Crônica de futebol: o drible entre a literatura e o jornalismo » Interatividade e perspectivas no telejornalismo da TV digital » O Cidadão: Um Jornal Comunitário na Era da Globalização » O discurso do outro no jornalismo político digital » Jornalismo educativo: da teoria à prática na tv universitária » Considerações Finais..

Informações adicionais

Localize este certificado utilizando o código 3562808.4098559.22588 em https://www.learncafe.com/certificados

Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Constituição Federal - Artigo 205;

- Constituição Federal - Artigo 206;

- Decreto Presidencial nº 5.154;

- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).

FACULDADE UNINA

CERTIFICADO

A Faculdade Unina confere a

ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI

n° de matrícula: 98557, o certificado de conclusão do curso de Aperfeiçoamento:

"Agente Comunitário de Saúde",

com duração de 160 horas. Coordenação Acadêmica Profª Vivianne Wickmann.

Realizado no período de: 02 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023.

Profª Vivianne Wickmann
Coordenadora Acadêmica

QUALIDADE DE ENSINO

VIVIANNE WICKMANN:01488001901
MODALIDADE EAD - ENSINO À DISTÂNCIA - TUTORIA ON-LINE.
TEL: (41) 3123-9000 - CURITIBA - PARANÁ
2023.06.28 10:03:23-03'00'
Assinado digitalmente de acordo com o Artigo 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001.

Faculdade Unina - Rua Cláudio Chatagnier, nº 112, Curitiba - Paraná

Temas abordados:

1º Módulo - Aproveitamento: 2.44

- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA - 219 minutos
- LEI Nº 13.595/2018 (VÍDEO) - 219 minutos
- ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 219 minutos
- UM NOVO CENÁRIO - 219 minutos
- A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO BRASIL - 219 minutos
- O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O SEU PAPEL - 219 minutos
- A ROTINA DE TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO (VÍDEO) - 219 minutos
- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 218 minutos
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E SUAS INTEGRAÇÕES (VÍDEO) - 218 minutos
- PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE - 218 minutos
- PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE (VÍDEO) - 218 minutos
- DIFERENCIAÇÃO ENTRE EPIDEMIA, ENDEMIA E PANDEMIA - 218 minutos
- CONCEITO DE SAÚDE - 218 minutos
- ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO - 218 minutos
- UM AGENTE DE MUDANÇAS (VÍDEO) - 218 minutos
- BASES LEGAIS DA PROFISSIONALIZAÇÃO - 218 minutos
- COMPETÊNCIA PROFISSIONAL - 218 minutos

2º Módulo - Aproveitamento: 2.20

- SAÚDE E COMUNIDADE (VÍDEO) - 218 minutos
- A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO - 218 minutos
- IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO - 218 minutos
- POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE - 218 minutos
- COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS - 218 minutos
- AÇÕES QUE QUALIFICAM O TRABALHO (VÍDEO) - 218 minutos
- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 218 minutos
- O AGENTE COMUNITÁRIO E SUA PRÁTICA - 218 minutos
- TAREFAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VÍDEO) - 218 minutos
- PREVENÇÃO DAS DOENÇAS - 218 minutos
- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 218 minutos
- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (VÍDEO) - 218 minutos
- PRINCÍPIO DA INTEGRALIDADE - 218 minutos
- FORMAÇÃO E O TRABALHO EM EQUIPE - 218 minutos
- MODO-EQUIPE (VÍDEO) - 218 minutos
- MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO - 218 minutos
- ETAPAS DO PLANEJAMENTO - 218 minutos

3º Módulo - Aproveitamento: 5.36

- PLANEJAMENTO DE AÇÕES (VÍDEO) - 218 minutos
- O AGENTE DE SAÚDE E O ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS - 218 minutos
- ABORDAGEM DOMICILIAR - 218 minutos
- VISITA DOMICILIAR (VÍDEO) - 218 minutos
- CONTROLE SOCIAL NO SUS - 218 minutos
- COMO SURGIU O SUS (VÍDEO) - 218 minutos
- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) (VÍDEO) - 218 minutos
- O AGENTE COMUNITÁRIO ONTEM E HOJE - 218 minutos
- IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES COLETADAS - 218 minutos
- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO PAÍS (VÍDEO) - 219 minutos

FACULDADE UNINA

Objetivo do Curso:

O Curso tem como objetivo orientar, informar um estudo que possibilite a reflexão do trabalho do Agente Comunitário de Saúde, para melhor compreender sua inserção no processo de trabalho das equipes de atenção básica, o que poderá subsidiar considerações sobre a dinâmica de trabalho desses profissionais e possibilitar o estabelecimento de estratégias com vista à melhoria de atendimento a comunidade. O objetivo é correlacionar os aspectos facilitadores e limitantes das atividades designadas aos Agentes Comunitários de Saúde e descrever os aspectos principais das atividades desses profissionais.

Faculdade Unina CNPJ: 14.683.991/0001-69 IES - código: (5025)
Recredenciada pela Portaria MEC - Nº 1.327 de 17 de novembro de 2016.
Credenciamento EAD Portaria MEC - Nº 213, de 03 de fevereiro de 2017.

Número de registro do certificado: 258854117

Avaliação Final: 10.00

CPF: 25888003867

RG: 234962768

Frequência: 100%

Coordenadora do curso: Márcia T. W. França

Formação Acadêmica: Psicóloga - Pós-Graduação: Psicopedagogia.

Validar: www.unina.edu.br/certificado1/

Curitiba, 28 de junho de 2023

SILVIO NOBUYUKI AKIYOSHI
Diretor Geral Faculdade Unina

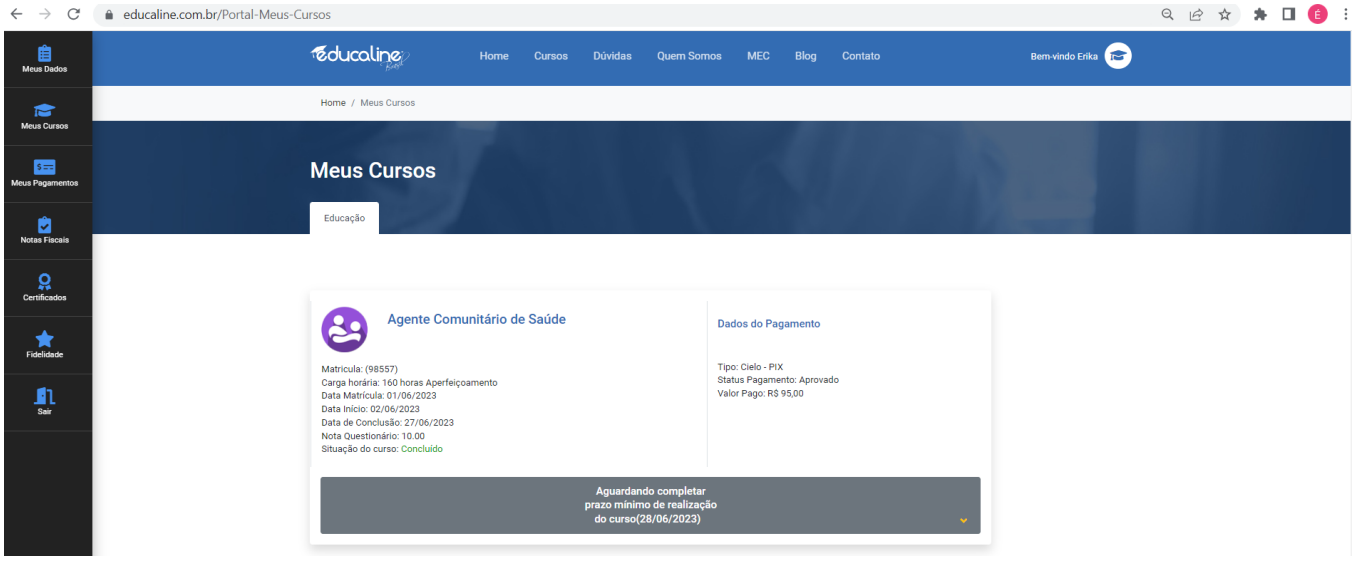

Emitido em 28/07/2023

RELATÓRIO Nº 2/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 15:44)
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###971#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **2e6d6f6463**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 153/2023/DAILACVN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de setembro de 2023.

PARA CONSUNI ILACVN

Enquanto representante da área de Saúde Coletiva (Portaria 12/2023/ILACVN), informa-se que os demais membros da área foram consultados e não houve manifestação contrária ao relatório apresentado pela Professora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI (sequência 25).

Desta forma, considera-se aprovado pela área de Saúde Coletiva o relatório final de Licença Capacitação apresentado.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 14:25)
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###629#7

Processo Associado: 23422.002227/2023-29

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **153**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **d0f3bb85a6**